



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 232

Brasília - DF, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Legislativo.....	2
Atos do Congresso Nacional.....	2
Atos do Poder Executivo.....	5
Presidência da República.....	7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	9
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	10
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	13
Ministério da Educação.....	13
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Justiça.....	28
Ministério da Saúde.....	32
Ministério das Cidades.....	47
Ministério das Comunicações.....	50
Ministério das Relações Exteriores.....	53
Ministério de Minas e Energia.....	53
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	62
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	62
Ministério do Meio Ambiente.....	66
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	66
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	77
Ministério dos Transportes.....	78
Ministério Público da União.....	79
Tribunal de Contas da União.....	81
Poder Judiciário.....	264
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	296

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.067 (1)
ORIGEM : ADI - 48824 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA
REQTE.(S) : DEMOCRATAS - DEM
ADV.(A/S) : FABRÍCIO JULIANO MENDES MEDEIROS
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
INTDO.(A/S) : CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT
ADV.(A/S) : JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
INTDO.(A/S) : UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT
ADV.(A/S) : ITAMAR DE GODOY
INTDO.(A/S) : FORÇA SINDICAL
ADV.(A/S) : ANTÔNIO ROSELLA
ADV.(A/S) : TIAGO CEDRAZ LEITE OLIVEIRA

Decisão: Após os votos dos Senhores Ministros Joaquim Barbosa (Relator), Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso, julgando parcialmente procedente a ação direta para dar interpretação conforme ao *caput* do artigo 1º e seu respectivo inciso II da Lei 11.648/2008 e declarar a inconstitucionalidade da integralidade das modificações efetuadas pela referida lei nos artigos 589 e 591 da CLT, da expressão "ou central sindical", contida nos §§ 3º e 4º do artigo 590, bem como da expressão "e às centrais sindicais", constante do *caput* do artigo 593 e de seu parágrafo único; o voto da Senhora Ministra Cármen Lúcia, julgando procedente a ação quanto ao artigo 1º, inciso II, e improcedente quanto aos artigos que modificaram o 589 e o 593 da CLT; e o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, julgando a ação improcedente, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Eros Grau. Ausente, licenciado, o Senhor Ministro Menezes Direito. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 24.06.2009.

Decisão: Chamado o feito, o Senhor Ministro Eros Grau indicou adiar o julgamento. Ausentes, licenciado, o Senhor Ministro Celso de Mello e, justificadamente, a Senhora Ministra Ellen Gracie. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 24.02.2010.

Decisão: Após o voto-vista do Senhor Ministro Eros Grau, julgando parcialmente procedente a ação direta, dando interpretação conforme ao *caput* do artigo 1º e respectivo inciso II da Lei nº 11.648/2008, e julgando improcedente quanto aos artigos 589, *caput*, letra b, §§ 1º e 2º, e 593 da CLT, o julgamento foi suspenso. Impedido o Senhor Ministro Dias Toffoli. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 03.03.2010.

Decisão: Após a confirmação de voto do Relator e o voto do Senhor Ministro Marco Aurélio, agora reajustado, para acompanhar os dos Senhores Ministros Cármen Lúcia e Eros Grau, pediu vista dos autos o Senhor Ministro Ayres Britto. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.03.2010.

Decisão: Após o voto-vista do Ministro Roberto Barroso, julgando parcialmente procedente o pedido, no que foi acompanhado pela Ministra Rosa Weber, pediu vista dos autos o Ministro Gilmar Mendes. Impedido o Ministro Dias Toffoli. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Marco Aurélio, este em razão de viagem para receber o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo. Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 26.11.2015.

AG.REG. NA ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.435 (2)
ORIGEM : ADI - 43090 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : RIO DE JANEIRO
RELATORA : MIN. CARMEN LÚCIA
AGTE.(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REDES DE FARMACIAS E DROGARIAS - ABRAFARMA
ADV.(A/S) : CÂNDIDO DA SILVA DINAMARCO E OUTRO(A/S)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, negou provimento ao agravo regimental. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, este em razão de viagem para receber o Colar de Honra ao Mérito Legislativo

do Estado de São Paulo, e, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 26.11.2015.

EMB.DECL. NA ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO 22 (3)

ORIGEM : ADO - 22 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. CARMEN LÚCIA
EMBTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
EMBDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
EMBDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CERVEJA - CERVBRSIL
ADV.(A/S) : ANDRÉ CYRINO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ABERT
ADV.(A/S) : EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA - ABP
ADV.(A/S) : ALAN VENDRAME E OUTRO(A/S)

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, rejeitou os embargos de declaração. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, este em razão de viagem para receber o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo, e, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 26.11.2015.

DECISÕES

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Julgamentos

EMB.DECL. NA ARGÜIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 326 (4)

ORIGEM : ADPF - 326 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. CARMEN LÚCIA
AGTE.(S) : FENAJUFE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ADV.(A/S) : CEZAR BRITTO E OUTRO(A/S)
AGDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : MINISTRA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, recebeu os embargos de declaração como agravo regimental e a este negou provimento. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, este em razão de viagem para receber o Colar de Honra ao Mérito Legislativo do Estado de São Paulo, e, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 26.11.2015.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

AVISO

CIRCULOU EM 3/12/2015 A EDIÇÃO EXTRA Nº 231-A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais



DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 163, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Programa: MISS BRASIL 2015 (Brasil - 2015)
Produtor(es):
Diretor(es):
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Variedades
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.012575/2015-71
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: OPERAÇÃO DE RISCO: CONTAGEM REGRESSIVA (BLACK & WHITE EPISODE 1: THE DAWN OF ASSAULT (AKA: PPI ZI YING XIONG SHOU BU QU: QUAN MIAN KAI, China / Taiwan - 2012)
Produtor(es): Tsai Yueh-Hsun
Diretor(es): Tsai Yueh-Hsun
Distribuidor(es): ABLAZE IMAGE LTD.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.021648/2015-16
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Série: ONCE UPON A TIME - 4ª TEMPORADA (ONCE UPON A TIME - SEASON 4, Estados Unidos da América - 2015)
Episódio(s): 01 A 21
Produtor(es): ABC Studios
Diretor(es): Ralph Hemecker/Ron Underwood
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Drama/Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08000.031038/2015-21
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Série: GREYS ANATOMY - 11ª TEMPORADA COMPLETA (GREYS ANATOMY - SEASON 11, Estados Unidos da América - 2015)
Episódio(s): 01 A 24
Produtor(es): ABC Studios
Diretor(es): Rob Corn
Distribuidor(es): SONOPRESS - RIMO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO FONOGRÁFICA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Drama/Ficção
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08000.031157/2015-83
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: AMALDIÇOADO (HORNS, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Red Granite Pictures
Diretor(es): Alexandre Aja
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
Gênero: Suspense
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas, Sexo e Violência Extrema
Processo: 08000.032995/2015-74
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: A VIDA SECRETA DE ZOE (ADDICTED, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Paul Hall
Diretor(es): Bille Woodruff
Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas, Violência e Sexo
Processo: 08000.033005/2015-15
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: ONDE NASCE A ESPERANÇA (WHERE HOPE GROWS, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Jesse S. Jones
Diretor(es): Chris Dowling
Distribuidor(es): FOX SONY PICTURES HOME ENTERTAINMENT DO BRASIL LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.033183/2015-46
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: VIVER SEM ENDEREÇO (SHELTER, Estados Unidos da América - 2014)
Produtor(es): Robert Ogden Barnum/Paul Bettany
Diretor(es): Paul Bettany
Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas, Violência e Sexo
Processo: 08000.033312/2015-04
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Show Musical: PAULA MATTOS ACÚSTICO (Brasil - 2015)
Produtor(es):
Diretor(es): Haitham Smaili
Distribuidor(es): WARNER MUSIC BRASIL
Classificação Pretendida: Livre
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.034691/2015-41
Requerente: WARNER MUSIC BRASIL LTDA.

Filme: IRMÃS (SISTERS, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Brian Bell
Diretor(es): Jason Moore
Distribuidor(es): Columbia Tristar Buena Vista Films of Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
Contém: Drogas, Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.034877/2015-09
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: VICTOR FRANKSTEIN (Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): John Davis
Diretor(es): Paul Mcguigan
Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08000.034881/2015-69
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: LABIRINTO DE MENTIRAS (IN LABYRINTH DES SCHWEIGENS, Alemanha - 2014)
Produtor(es): Jakob Claussen
Diretor(es): Giulio Ricciarelli
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08000.035018/2015-29
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: TRÊS LEMBRANÇAS DA MINHA JUVENTUDE (TROIS SOUVENIRS DE MA JEUNESSE, França - 2015)
Produtor(es): Pascal Caucheteux
Diretor(es): Arnaud Desplechin
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Nudez, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08000.035019/2015-73
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: CAROL (Estados Unidos da América / Reino Unido - 2014)
Produtor(es):
Diretor(es): Todd Haynes
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Drogas Lícitas
Processo: 08000.035020/2015-06
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: SUÍTE FRANCESA (SUÍTE FRANÇAISE, Bélgica / Canadá / França / Reino Unido - 2014)
Produtor(es):
Diretor(es): Saul Dibb
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.035060/2015-40
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: TUDO VAI FICAR BEM (EVERY THING WILL BE FINE, Alemanha / Canadá / França / Noruega / Suécia - 2014)
Produtor(es):
Diretor(es): Wim Wenders
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.035062/2015-39
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: O CONTO DOS CONTOS (II RACCONTO DEI RACCONTI, Itália - 2014)
Produtor(es):
Diretor(es): Matteo Garrone
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Épico
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Conteúdo Sexual
Processo: 08000.035063/2015-83
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BEM CASADOS (COMO VOCÊ QUER SEU CASAMENTO?) (Brasil - 2015)
Produtor(es): Aluizio Abranches/Ilda Santiago
Diretor(es): Aluizio Abranches
Distribuidor(es): WMIX DISTRIBUIDORA LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08000.035110/2015-99
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: ALDO (Brasil - 2015)
Produtor(es): Afonso Poyart
Diretor(es): Afonso Poyart
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Pen Drive
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.035112/2015-88
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: DEUSES DO EGITO (GODS OF EGYPT, Estados Unidos da América - 2015/2016)
Produtor(es): Basil Iwanyk/Alex Proyas
Diretor(es): Alex Proyas
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Aventura/Fantasia
Tipo de Análise: Pen Drive
Classificação Atribuída: Livre
Contém: Violência
Processo: 08000.035114/2015-77
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SUITE FRANCESA (SUITE FRANÇAISE, Bélgica / Canadá / França / Reino Unido - 2014)
Produtor(es): Romain Bremond
Diretor(es): Saul Dibb
Distribuidor(es): MARES FILMES LTDA.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08000.035280/2015-73
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: O NATAL DOS COOPERS (LOVE THE COOPERS, Estados Unidos da América - 2015)
Produtor(es): Jason Beckman/Ron Burkle
Diretor(es): Jessie Nelson
Distribuidor(es): SM Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Comédia
 Tipo de Análise: Digital
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
 Contém: Drogas, Conteúdo Sexual e Linguagem Imprópria
 Processo: 08000.036098/2015-30
 Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: MUROS E PONTES (MEMÓRIA PROTESTANTE DA DITADURA, Brasil - 2014)
 Produtor(es): KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço
 Diretor(es): Juliana Radler/SUMAUMA Vídeos
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
 Gênero: Documentário
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.000947/2015-38
 Requerente: KOINONIA PRESENÇA ECUMÊNICA E SERVIÇO

Programa: SENSACIONAL (Brasil - 2015)
 Produtor(es): TV Ômega Ltda
 Diretor(es): Thiago Moltini
 Classificação Pretendida: Livre
 Gênero: Não Informado
 Tipo de Análise: Monitoramento
 Classificação Atribuída: Livre
 Processo: 08017.001007/2015-66
 Requerente: TV OMEGA LTDA

Filme: VICTORIA (Alemanha - 2015)
 Produtor(es): Radical Media
 Diretor(es): Sebastian Schipper
 Distribuidor(es): IMOVISION
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos
 Gênero: Drama
 Tipo de Análise: Link Internet
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesseis anos
 Contém: Drogas, Violência e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001143/2015-56

Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: O PRESENTE (THE GIFT, Austrália / Estados Unidos da América - 2015)
 Produtor(es):
 Diretor(es): Joel Edgerton
 Distribuidor(es): Playarte Pictures
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
 Gênero: Suspense
 Tipo de Análise: DVD
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
 Contém: Violência, Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
 Processo: 08017.001226/2015-45
 Requerente: PLAYARTE PICTURES ENTRETENIMENTO LTDA.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

DESPACHO DA DIRETORA ADJUNTA
 Em 3 de dezembro de 2015

Despacho nº 312/2015/COCIND/DEJUS/SNJ
 Processo MJ nº 08017.000591/2015-32
 Filme: "4:20" - Revisão de Classificação
 Requerente: RJ Distribuidora de Filmes Ltda.
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesseis anos

A Diretora Adjunta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 8, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 7 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO que o filme "4:20" foi classificado no ano 2015, como não recomendado para menores de dezoito anos e, diante de pedido de revisão da classificação feito pelo interessado, que solicitou nova análise da obra;

Resolve, manter a classificação de "não recomendado para menores de dezoito anos", por apresentar conteúdo sexual, drogas ilícitas e violência.

ALESSANDRA XAVIER NUNES MACEDO

COORDENAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS
DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS

DESPACHOS DA CHEFE
 Em 3 de dezembro de 2015

1. Considerando que se frustraram, em função de mudança de endereço, as tentativas ordinárias de intimação do Instituto Muito Especial - IME (CNPJ: 04.887.441/0001-08), para dar ciência à entidade e assegurar a ampla defesa e o contraditório acerca da Representação Administrativa que tramita em seu desfavor no Ministério da Justiça;

2. Considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, intimo a entidade Instituto Muito Especial - IME (CNPJ: 04.887.441/0001-08), via Diário Oficial, para que tome ciência da Representação Administrativa nº 08000.012392/2015-56, que pode ensejar a perda da sua qualificação como OSCIP e promova a atualização do seu endereço (sob pena de cancelamento da sua qualificação como OSCIP, conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 3.100/99, que regulamenta a Lei 9.790/99.)

3. Concede-se prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da defesa, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei nº 9.784/99.

1. Considerando que se frustraram, em função de mudança de endereço, as tentativas ordinárias de intimação do Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, CNPJ nº 16.425.613/0001-00, para dar ciência à entidade e assegurar a ampla defesa e o contraditório acerca da Representação Administrativa que tramita em seu desfavor no Ministério da Justiça;

2. Considerando o disposto no parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, intimo a entidade Instituto Sócio Educacional Solidariedade - ISES, CNPJ nº 16.425.613/0001-00, via Diário Oficial, para que tome ciência da Representação Administrativa nº 08001.011601/2014-53, que pode ensejar a perda da sua qualificação como OSCIP e promova a atualização do seu endereço (sob pena de cancelamento da sua qualificação como OSCIP, conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 3.100/99, que regulamenta a Lei 9.790/99.)

3. Concede-se prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da defesa, nos termos dos artigos 38 e 39 da Lei nº 9.784/99.

PAULA MOREIRA JACOBSON

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.956, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica; Considerando o disposto na Política Nacional de Atenção Básica, instituída pela Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011; Considerando o disposto na Portaria nº 750, de 10 de outubro de 2006, que define o SCNES como base de cadastral para o SIAB; Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos para Municípios e Distrito Federal; e Considerando a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais da Saúde da Família identificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família e Ribeirinhas, de equipes Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira setembro de 2015, dos Municípios que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES, relacionados no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESF	ESFRB	ESFRSB	ESB 1	ESB 2	ACS
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	1	0	0	1	0	12
AC	120050	SENA MADUREIRA	1	0	0	1	0	6
AL	270140	CAMPO ALEGRE	1	0	0	0	0	6
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0	0	0	1	0	0
BA	290060	AIQUARA	1	0	0	1	0	6
BA	290290	BARRA DO CHOÇA	0	0	0	1	0	0
BA	290327	BARROCAS	1	0	0	1	0	6
BA	290340	BELMONTE	1	0	0	0	0	3
BA	290570	CAMACARI	1	0	0	1	0	5
BA	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE	1	0	0	1	0	7
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	0	0	0	1	0	0
BA	290950	CRÁVOLANDIA	0	0	0	1	0	0
BA	291040	ENCRUZILHADA	1	0	0	1	0	8
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	5	0	0	1	0	38
BA	291390	IPIAÚ	0	0	0	1	0	0
BA	291400	IPIRA	0	0	0	1	0	0
BA	291970	MACARANI	1	0	0	0	0	3
BA	292230	MURITIBA	1	0	0	0	0	8
BA	292380	PARIPIRANGA	1	0	0	1	0	6
BA	292525	PONTO NOVO	1	0	0	1	0	7
BA	292890	SÃO DESIDÉRIO	1	0	0	1	0	2
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	1	0	0	1	0	10
CE	230540	ICO	0	0	0	1	0	0
CE	230610	IRAUCUBA	0	0	0	1	0	0
CE	230810	MAURITI	1	0	0	1	0	7
CE	231040	PARAMOTI	0	0	0	1	0	0
CE	231220	SANTA QUITERIA	1	0	0	0	0	7
CE	231330	TAUA	0	0	0	0	1	0
ES	320060	ARACRUZ	1	0	0	0	0	8

Lineu de Alcântara Gil, nº 6.001, Box 01, Distrito Industrial Campo Verde, CEP 15.075-000 para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 247, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.027246/2015-52, resolve:

Art. 1º Homologar o Curso de Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade à distância, apresentado pela empresa LM CURSOS PREPARATORIO PARA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 018.657.198/0001-46, com sede à Rua Carolina Machado, 88, 3º pavimento, CEP: 21.351-021 - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 248, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.022018/2015-96, resolve:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Taquaruçu do Sul no Estado do Rio Grande do Sul, através da Divisão de Trânsito do Município de Taquaruçu do Sul, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6.580, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.061, de 29 de julho de 2013, segundo o qual o Ministério das Comunicações estabelecerá cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital - SBTVD, com início em 1º de janeiro de 2015 e encerramento até 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO cronograma de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o SBTVD-T, estabelecido pela Portaria MC nº 477, de 20 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o município de Rio Verde/GO não satisfaz a condição para o desligamento da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão, estabelecida no Art. 1º da Portaria MC nº 481, de 9 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Requerer ao Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV - GIRED, que apresente, em quinze dias, relatório consubstanciado sobre a evolução do processo de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital-SBTVD, contendo:

I - análise das ações realizadas até o presente momento;

II - dados estatísticos coletados que incluam pesquisa realizada após a data prevista para o desligamento do sinal analógico na cidade de Rio Verde/GO; e

III - recomendações para o aperfeiçoamento do processo de transição da transmissão analógica dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão para o Sistema Brasileiro de Televisão Digital-SBTVD.

Parágrafo único. O relatório descrito no art. 1º deverá ser encaminhado ao Ministério das Comunicações.

Art. 2º O art. 14, §1º, da Portaria MC nº 4.287, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

§ 1º Caso o canal a ser utilizado para o funcionamento em tecnologia digital seja o mesmo do serviço prestado pela EDA em tecnologia analógica, o ato de autorização preverá que a execução do serviço se inicie na data do desligamento do sinal analógico na localidade, ressalvada a hipótese de a EDA manifestar interesse na antecipação do desligamento do sinal analógico, nos termos do art. 2º da Portaria nº 477, de 20 de junho de 2014.

(...)" (NR)

Art. 3º O art. 68, parágrafo único, da Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68 (...)

Parágrafo único. A entidade poderá efetuar o desligamento do sinal analógico antes da data prevista nos cronogramas constantes das Portarias MC nº 477, de 20 de junho de 2014, e nº 481, de 09 de julho de 2014, observando o disposto no art. 2º da Portaria nº 477, de 20 de junho de 2014." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 499/2015-CD - Processo nº 53500.010255/2009-52

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47) e CONECTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 04.533.132/0001-30)

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. VALORES DE TARIFAS DE USO DE REDE MÓVEL (VU-M). RETENÇÃO DE RECEITAS. COMPROVAÇÃO. DELIMITAÇÃO DO PERÍODO. OBSERVÂNCIA DO PEDIDO DA INTERESSADA. RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS. 1. Reclamação Administrativa instaurada por Interessada que alega irregularidades cometidas por autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado quanto à retenção de receitas relativas ao uso de sua rede (VU-M). 2. A interposição de Recurso Administrativo deve atender aos pressupostos para sua admissibilidade previstos no art. 116 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013. Comprovado o cumprimento dos pressupostos, deve-se conhecer do Recurso. 3. Consoante o disposto no § 3º do art. 115 do Regimento Interno da Anatel, a reforma da decisão sobre admissibilidade do Recurso Administrativo ensinará, na mesma decisão, a deliberação sobre o mérito do recurso originalmente interposto. 4. Decisão de mérito determina o pagamento dos valores devidos, contudo, limita a determinado período inferior ao requerido pela Reclamante. 5. Constatado que a Reclamante, ao formular seu pedido, requereu de forma cristalina o pagamento de eventuais valores que se encontrem em aberto na data do cumprimento da decisão dessa Agência, não se trata de alargar o alcance da decisão recorrida, já que o pleito inicial da Interessada contemplava esse pedido. 6. Uma vez proposta a Reclamação Administrativa, não fica a Agência adstrita à causa de pedir e ao pedido. Constatada a violação à legislação de telecomunicações, compete à Agência adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das normas sob sua regência, como decorrência dos princípios da oficialidade e da supremacia do interesse público. 7. Proposta de conhecer dos Recursos Administrativos e, no mérito, dar-lhes provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 202/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto por CLARO S/A, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal, em desfavor de decisão proferida pela Superintendência de Competição, consubstanciada no Despacho Decisório nº 3.587/2013-SCP, de 16 de julho de 2013, para, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar a intempestividade de seu Recurso anterior; e, b) conhecer do Recurso Administrativo interposto por CLARO S/A, Autorizada do Serviço Móvel Pessoal, em desfavor de decisão proferida pela Superintendência de Serviços Públicos, consubstanciada no Despacho nº 1.086/2013/PBCPD/PBCP/SPB, de 18 de fevereiro de 2013, para, no mérito, dar-lhe provimento para: b.1) determinar à CONECTA TELECOMUNICAÇÕES S/A o pagamento dos valores devidos à CLARO S/A a título de DETRAF, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da intimação da presente deliberação, relativos ao período de janeiro de 2010 até 28 de agosto de 2014, incluindo encargos, multas e correções monetárias estabelecidos contratualmente, mantendo-se a determinação contida na alínea "c" do Despacho nº 1.086/2013/PBCPD/PBCP/SPB, de 18 de fevereiro de 2013, para pagamento, no mesmo prazo, das parcelas em aberto do Termo de Confissão de Dívida firmado em 22 de fevereiro de 2009 pelas partes; e, b.2) determinar que a CONECTA TELECOMUNICAÇÕES S/A comprove o cumprimento da alínea "b.1" no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do pagamento. Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

500/2015-CD - Processo nº 53528.006626/2012-99

Conselheiro Relator: Aníbal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: JÚLIO LUIZ DA SILVA NUNES (CNPJ/MF nº 15.525.708/0001-33)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. JÚLIO LUIZ DA SILVA NUNES, CNPJ/MF nº 15.525.708/0001-33. EXECUTANTE NÃO AUTORIZADA DO SERVIÇO ESPECIAL DE SUPERVISÃO E CONTROLE/TERCEIROS, NO MUNICÍPIO DE CIDREIRA-RS. CONTRA DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, EXARADA POR MEIO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 1.031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Recurso Administrativo tempestivo interposto pela entidade JÚLIO LUIZ DA SILVA NUNES, executante do serviço Especial de Supervisão e Controle/Terceiros, no município de Cidreira-RS, contra decisão do Superintendente de Fiscalização, exarada por meio do Despacho Decisório nº 1.031, de 27 de fevereiro de 2014, que manteve a sanção de multa aplicada pelo Gerente da Gerência Regional da Anatel no estado do Rio Grande do Sul, pela exploração não autorizada do referido serviço, com o consequente uso não autorizado de radiofrequência. 2. Após a fiscalização, tomou providências para a regularização junto à Anatel, e expressou sua confissão do cometimento das infrações constatadas nos autos, fatos que não as descaracterizam, porém foram utilizados como atenuantes no cálculo da multa aplicada. 3. Proposta do Recurso Administrativo ser conhecido, para, no mérito, negado a ele provimento, mantendo-se a decisão do Superintendente de Fiscalização, por meio do Despacho Decisório nº 1.031, e, consequentemente, do Gerente da GR05, por meio do Despacho nº 783, em que aplica multa à Requerente no valor de R\$ 1.361,90 (mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos). 4. Determinar que a Superintendência de Fiscalização adicione aos autos uma cópia do Ofício encaminhado ao Ministério Público Federal (MPF) da cidade de Porto Alegre-RS, citado no item 6 do Relatório de Fiscalização, ou, se por qualquer razão não for possível, que o Ministério Público Federal (MPF) da cidade de Porto Alegre-RS seja notificado novamente, por força do art. 183 c/c o art. 185 da LGT.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 3/2015-GCAD, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto pela entidade JÚLIO LUIZ DA SILVA NUNES, CNPJ/MF nº 15.525.708/0001-33, em face do Despacho Decisório nº 1.031, de 27 de fevereiro de 2014, do Superintendente de Fiscalização, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos dessa decisão recorrida, e, consequentemente, do Gerente da GR05, por meio do Despacho nº 783, de 5 de fevereiro de 2015.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 501/2015-CD - Processo nº 53000.026087/2009-58

Conselheiro Relator: Aníbal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: RADIODIFUSORA DE JOINVILLE LTDA. (CNPJ/MF nº 84.700.905/0001-64)

EMENTA: PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO. PAI. MINICOM. SRF. INFRAÇÕES TÉCNICAS. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. REFORMA DE OFÍCIO PARA ADEQUAR O VALOR AOS PARÂMETROS PRÓPRIOS DA ANATEL. 1. A Recorrente repisa as mesmas alegações apresentadas em sede de Defesa de que Ato da Anatel a autoriza a proceder as características técnicas. Improcedente. A regulação plena só é alcançada após a emissão da licença e pagamento da TFI. 2. Restou caracterizado o cometimento da infração, sendo efetivamente consideradas as peculiaridades do caso concreto quando da fixação da penalidade respectiva, não há dúvida quanto à regularidade da sanção aplicada. 3. Recurso conhecido e, no mérito, improvido. 4. Reforma, de ofício, da sanção para adequar seu valor aos parâmetros estabelecidos pela Agência.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 2/2015-GCAD, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo em face de decisão expedida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, convalidada pelo Despacho nº 936, de 14 de fevereiro de 2013, da Superintendência de Radiofrequência e Fiscalização da Anatel, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a sanção no sentido de aplicar valor calculado de acordo com a metodologia utilizada pela Anatel, revendo o montante para R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 502/2015-CD - Processo nº 53520.000317/2010-13

Conselheiro Relator: Aníbal Diniz. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DE MARISCAL (CNPJ/MF nº 82.701.475/0001-70)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DE MARISCAL, CNPJ/MF nº 82.701.475/0001-70. OUTORGADA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS-SC. CONTRA DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, EXARADA POR MEIO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 5.136, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014. USO DE UM LINK PONTO-A-PONTO COM RADIOFREQUÊNCIA SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA ANATEL E DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO CERTIFICADO/HOMOLOGADO PELA ANATEL. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Recurso Administrativo tempestivo interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DE MARISCAL, CNPJ/MF nº 82.701.475/0001-70, outorgada do serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Bombinhas-SC, contra decisão do Superintendente de Fiscalização, por meio do



Despacho Decisório nº 5.136, de 1º de outubro de 2014, que não conheceu do Recurso Administrativo anterior por sua intempestividade. 2. A Entidade fazia uso, em um link ponto-a-ponto, de radiofrequência sem a prévia autorização da Anatel e de equipamento de telecomunicações não certificado/homologado pela Anatel. 3. Os outros Recursos foram: (a) contra a sanção de multa aplicada pela Gerente da GR03, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), mantida pelo Superintendente de Fiscalização; e, (b) contra essa decisão do Superintendente, que foi intempestivo. 4. Proposta de não conhecer do Recurso Administrativo interposto, em face do Despacho Decisório nº 5.136, de 1º de outubro de 2014, do Superintendente de Fiscalização, uma vez que as razões recursais apresentadas não atacaram a motivação da decisão recorrida, qual seja de não conhecimento do Recurso anterior, por ter sido interposto intempestivamente, mantendo-se integralmente os termos dessa decisão recorrida e, consequentemente, a decisão da Gerente da GR03, por meio do Despacho nº 3.006/2010-ER03SP/ER03, de 27 de abril de 2010.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 1/2015-GCAD, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, não conhecer do Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DE MARISCAL, CNPJ/MF nº 82.701.475/0001-70, em face do Despacho Decisório nº 5.136, de 1º de outubro de 2014, do Superintendente de Fiscalização, uma vez que as razões recursais, relacionadas no item 5.2.3 da referida Análise, não atacaram a motivação da decisão recorrida, qual seja de não conhecimento do Recurso anterior, por ter sido interposto intempestivamente, mantendo-se integralmente os termos dessa decisão recorrida e, consequentemente, a decisão da Gerente da GR03, por meio do Despacho nº 3.006/2010-ER03SP/ER03, de 27 de abril de 2010.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 503/2015-CD - Processo nº 53500.002105/2011-90
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47) e NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES. PGMQ. DIVERSOS INDICADORES DE QUALIDADE DESCUMPRIDOS. REITERAÇÃO EXPRESSA DE ARGUMENTOS DA DEFESA. RAZÕES RECURSAIS PORMENORIZADAMENTE RECHAÇADAS. INEXISTÊNCIA DE EXCLUDENTES DE ILICITUDE. PROPORCIONALIDADE DA MULTA. MANUTENÇÃO DAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA E MULTA DE R\$ 463.367,65. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. 1. A área técnica competente desta Agência constatou que a ora Recorrente descumpria preceitos previstos no PGMQ - TV por Assinatura. 2. Em sede de recurso, a Interessada expressamente reitera sua defesa. 3. Como as alegações em sede de defesa foram pormenorizadamente afastadas pela área técnica, e haja vista que a Interessada não apresentou nenhuma excludente da irregularidade de sua conduta, impende manter a decisão recorrida. 4. Proporcionalidade das sanções. 5. Ademais, muitos dos argumentos trazidos na peça da Recorrente já foram afastados pelo Colegiado. 6. Recurso conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 236/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 504/2015-CD - Processo nº 53504.023680/2010-13
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÕES TÉCNICAS. ARGUMENTOS RECURSAIS IMPROCEDENTES. PELO CONHECIMENTO E NO MÉRITO NÃO PROVIMENTO. 1. A Recorrente foi sancionada por infrações técnicas. 2. A infração foi constatada in loco pela fiscalização da Agência. 3. Os argumentos da Interessada foram pontualmente rechaçados pela área técnica. 4. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 239/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sanção imposta em face da CLARO S/A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, executante do Serviço Móvel Pessoal.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 505/2015-CD - Processo nº 53520.002073/2011-94
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: IVALCIR DIAS (CPF/MF nº 037.716.409-70)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÕES TÉCNICAS. ARGUMENTOS RECURSAIS IMPROCEDENTES. PELO CONHECIMENTO E NO MÉRITO NÃO PROVIMENTO. 1. A Recorrente foi sancionada por infrações técnicas. 2. A infração foi constatada in loco pela fiscalização da Agência. 3. Os argumentos da Interessada foram pontualmente rechaçados pela área técnica. 4. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 240/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sanção imposta em face de IVALCIR DIAS, CPF/MF nº 037.716.409-70.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 506/2015-CD - Processo nº 53500.021046/2014-00
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: CANEJO ASSESSORIA EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 11.979.034/0001-96)

EMENTA: PADO. SUPERTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES. NÃO RECOLHIMENTO DA TFF. INFRAÇÃO CONFIGURADA. SUBSTITUIÇÃO DA SANÇÃO DE CADUCIDADE POR ADVERTÊNCIA. POSSIBILIDADE PARA CASOS DE PAGAMENTO DO DÉBITO ANTES DO EXAURIMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA, AINDA QUE EM ATRASO. 1. Pado instaurado em virtude do não pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), referente aos anos de 2012, 2013 e 2014. 2. O não pagamento da TFF no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da notificação da Agência, enseja a caducidade da concessão, permissão ou autorização, ou a perda do direito do uso de radiofrequência, ou do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro ou da autorização do Direito de Exploração do Satélite Estrangeiro, sem direito à indenização do interessado. 3. A aplicação da caducidade da outorga, todavia, afigura-se medida passível de reavaliação, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que regem nosso ordenamento constitucional e legal, com vistas à avaliação da sanção mais adequada às vicissitudes de cada caso concreto. 4. O adimplemento do débito até o exaurimento da via administrativa do procedimento instaurado para sua apuração possibilita à autoridade a substituição da sanção de caducidade por outra menos gravosa, seja advertência ou multa, sempre com base nos parâmetros fixados na Lei Geral de Telecomunicações e no Regulamento de Sanções. 5. Sanção de advertência em substituição à caducidade para a entidade que quitou seus débitos, depois de ter sido devidamente notificada e dentro do prazo regulamentar.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 243/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, bem como reformar, de ofício, o Ato nº 296, de 16 de janeiro de 2015, para afastar a sanção de caducidade para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, detida pela entidade que quitou seus débitos relativos à Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF, nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, e aplicar, em substituição, a sanção de advertência.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 507/2015-CD - Processo nº 53516.004978/2011-68
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: RÁDIO CAPELISTA LTDA. (CNPJ/MF nº 03.743.540/0001-53)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. INFRAÇÃO TÉCNICA. ARGUMENTOS RECURSAIS IMPROCEDENTES. PELO CONHECIMENTO E NO MÉRITO NÃO PROVIMENTO. 1. A Recorrente foi sancionada por infração técnica. 2. A infração foi constatada in loco pela fiscalização da Agência. 3. Os argumentos da Interessada foram pontualmente rechaçados pela área técnica. 4. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 241/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a sanção imposta em face de RÁDIO CAPELISTA LTDA., CNPJ/MF nº 03.743.540/0001-53.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 508/2015-CD - Processos n. 53500.012916/2010-18 e 53500.016009/2011-29

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65)

EMENTA: PADO. SCO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE HOME PASSED. ILEGALIDADE CONTIDA NA BASE DE CÁLCULO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA QUANTO À 2ª META EM GUARULHOS. ALEGAÇÕES NÃO ACOLHIDAS. INEXISTÊNCIA DE INCONGRUÊNCIA NA METODOLOGIA E INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INFRAÇÃO PERMANENTE. EXISTÊNCIA DA NOVA REGULAMENTAÇÃO DO SEAC. NATUREZA DA INFRAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DANO E CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PROPORCIONALIDADE DA SANÇÃO. ALEGAÇÕES JÁ DEVIDAMENTE AFASTADAS EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Constatado o fato de que a Interessada não realizou o cabejamento no prazo devido, o Conselho Diretor aplicou a sanção de multa em substituição à caducidade. 2. Em sede de Pedido de Reconsideração, a Interessada alega que a base de cálculo da multa seria ilegal, pois não teria sido utilizada a Receita Operacional Líquida - ROL do ano da infração. A alegação é de

pronto afastada, pois o uso da ROL atende a uma recomendação da própria Procuradoria desta Agência. Ademais, o decurso de prazo processual, desde que não tenha havido qualquer causa extintiva da punição, como prescrição, é mera consequência natural do trâmite legal, não beneficiando quaisquer das partes envolvidas. 3. A alegação de prescrição da pretensão punitiva também não deve ser acolhida, pois, diferentemente do afirmado pela Recorrente, o prazo inicial para contagem da prescrição no caso em tela somente seria a data do vencimento da obrigação caso tal encargo estivesse cumprido. O não cabejamento é infração permanente e é irregularidade que perdura enquanto o home passed não houver sido plenamente implementado. No caso, a obrigação em relação a Guarulhos somente foi cumprida no decorrer da instrução processual, ou seja, após o vencimento da meta. 4. A Prestadora reitera que o advento do SeAC retirou as obrigações de expansão do ordenamento jurídico e tal lei deveria ser aplicada por ser mais benéfica; alega que a infração não poderia ser caracterizada como grave e que não houve qualquer dano. Tece considerações acerca da multa imposta. Alegações já devidamente analisadas e afastadas na Análise nº 92/2015-GCMB, de 2 de julho de 2015 (itens 4.2.13, 4.2.21 e 4.2.26 e seguintes), acolhida pelo Colegiado, por unanimidade. 5. Pedido de Reconsideração conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 242/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Pedido para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 509/2015-CD - Processo nº 53500.032179/2008-55
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL e TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P

EMENTA: RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. SUPERTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. ALEGAÇÕES FINAIS. SUPOSTA PRÁTICA DE PREÇO PREDATÓRIO. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. 1. Reclamação Administrativa iniciada por EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL em desfavor da TELES P - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. 2. Apresentação de alegações finais, com vistas a sanear a Reclamação Administrativa, nos termos proferidos no Despacho Ordinatório Saneador nº 73/2014-CPRP. 3. Análise do mérito da Reclamação realizada pelo Informe nº 109/2015-CPRP/SCP, de 6 de abril de 2015, sendo suas razões e fundamentos considerados pelo Superintendente de Competição na expedição do Despacho Decisório nº 2.341/2015-CPRP/SCP, de 6 de abril de 2015, que resolveu: (i) enviar, nos termos do art. 133, XLV, do Regimento Interno da Agência, cópia da presente Reclamação ao Conselho Diretor para análise e posterior envio ao CADE; e (ii) arquivar a presente Reclamação Administrativa, com fundamento nos arts. 53 e 102, XII, ambos do Regimento Interno da Anatel. 4. Pela desnecessidade de encaminhamento de cópia dos autos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em razão da inexistência de indícios de infração à ordem econômica. 5. Pela manutenção do arquivamento da Reclamação Administrativa, nos termos da alínea b do Despacho Decisório nº 2.341/2015-CPRP/SCP, de 6 de abril de 2015.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 229/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, não encaminhar cópia da Reclamação Administrativa ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, mantendo o arquivamento dos autos, nos termos da alínea b do Despacho Decisório nº 2341/2015-CPRP/SCP, de 6 de abril de 2015.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 510/2015-CD - Processo nº 53524.008997/2014-15
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: RÁDIO BELO HORIZONTE LTDA. (CNPJ/MF nº 16.640.849/0001-60)

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO. NÃO OCORRÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA RELEVANTE OU DE FATOS NOVOS APTOS A MODIFICAR A DECISÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. O Pedido de Revisão não demonstrou equívoco na contagem do prazo do recurso interposto, restando comprovada a sua intempestividade. 2. Não conhecimento do Pedido de Revisão.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 238/2015-GCRZ, de 12 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, não conhecer do Pedido de Revisão apresentado.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

ACÓRDÃOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 514/2015-CD - Processo nº 53500.004001/2012-09
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47) e FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A (CNPJ/MF nº 01.009.878/0001-61)

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO ADMINISTRATIVO. VALORES DE TARIFAS DE USO DE REDE LOCAL (TU-RL). SUPOSTAS IRREGULARIDADES. ACORDO ENTRE AS PARTES. ANÁLISE DE MÉRITO PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO. 1. Reclamação Administrativa instaurada por interessada que alega irregularidades cometidas por autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado quanto à cobrança de valores de Tarifas de Uso de Rede Local (TU-RL). 2. A ulterior manifestação de celebração de acordo entre as partes é prerrogativa das interessadas que acarreta a perda de interesse recursal e o arquivamento do feito. 3. A transação entre as partes, contudo, não prejudica o seguimento dos procedimentos sancionatórios em curso, destinados à apuração de eventual conduta fraudulenta da parte, dado que há interesse público na coibição de condutas anticompetitivas.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 203/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, não conhecer do Recurso Administrativo interposto por FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A em face do Despacho Decisório nº 3.356/2014-SCP, de 11 de junho de 2014, diante da ulterior manifestação de acordo celebrado com a CLARO S/A.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 515/2015-CD - Processo nº 53572.001153/2011-17
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO (CNPJ/MF nº 83.369.470/0001-54)

EMENTA: PADO. SRF. RECURSO ADMINISTRATIVO. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 206/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por FUNDAÇÃO NAZARÉ DE COMUNICAÇÃO em face do Despacho nº 1.007, de 17 de janeiro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada no valor de R\$ R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 516/2015-CD - Processo nº 53572.000857/2011-72
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: TV MARANHÃO CENTRAL LTDA. (CNPJ/MF nº 00.927.630/0001-06)

EMENTA: PADO. SRF. RECURSO ADMINISTRATIVO. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. INFRAÇÃO TÉCNICA RELATIVA AO SERVIÇO. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 207/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por TV MARANHÃO CENTRAL LTDA. em face do Despacho nº 283, de 17 de janeiro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada no valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 517/2015-CD - Processo nº 53516.008186/2011-62
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: MENDONÇA E RIOS LTDA. (CNPJ/MF nº 03.839.541/0001-04)

EMENTA: PADO. SRF. RECURSO ADMINISTRATIVO. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 208/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por MENDONÇA E RIOS LTDA. em face do Despacho Decisório nº 5.222/2013-SFI, de 19 de outubro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento, alterando o valor da multa aplicada, de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 518/2015-CD - Processo nº 53516.000111/2011-33
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: FM CINDERELA LTDA. (CNPJ/MF nº 81.076.218/0001-21)

EMENTA: PADO. SRF. RECURSO ADMINISTRATIVO. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. USO DE EQUIPAMENTO NÃO HOMOLOGADO. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 209/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por FM CINDERELA LTDA. em face do Despacho Decisório nº 5.102/2013-SFI, de 17 de outubro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a multa aplicada no valor de R\$ R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 519/2015-CD - Processo nº 53554.001428/2012-11
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: MTRD - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 11.993.330/0001-41)

EMENTA: PADO. SFI. RECURSO ADMINISTRATIVO. EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO SEM AUTORIZAÇÃO. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. AUSÊNCIA DE FATOS NOVOS. REGULARIDADE DA SANÇÃO APLICADA. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 1. As alegações da Recorrente não trazem qualquer fato novo ou circunstância relevante suscetível de justificar a reforma da decisão recorrida. 2. Recurso Administrativo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 210/2015-GCIF, de 13 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto pela MTRD - TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, em face de decisão proferida pela Superintendência de Fiscalização consubstanciada no Despacho Decisório nº 1.916, de 15 de abril de 2014, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 521/2015-CD - Processo nº 53516.006241/2011-80
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: CASTURINO RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF nº 232.773.789-34)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA E USO DE EQUIPAMENTO NÃO HOMOLOGADO PELA AGÊNCIA. PRESTAÇÃO CLANDESTINA. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PAGAMENTO DA MULTA. CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA. ARGUMENTOS DA RECORRENTE IMPROCEDENTES. PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIMENTO. 1. A Prestadora foi sancionada por infrações técnicas - uso não autorizado de radiofrequência e uso de equipamento não homologado pela Agência. 2. Instada a se defender, a Prestadora alega que não tem condições de pagar a multa imposta. 3. Aduz ainda que a multa deveria ser convertida em advertência. 4. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 216/2015-GCRZ, de 29 de outubro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 522/2015-CD - Processo nº 53000.049931/2009-19
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Reunião nº 789, de 19 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ (CNPJ/MF nº 84.307.974/0001-02)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. ESPÚRIOS. CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA. REGULARIZAÇÃO DA CONDUTA. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA PAGAMENTO DA MULTA. ARGUMENTOS DA RECORRENTE IMPROCEDENTES. INEXISTÊNCIA DE DUPLA PUNIÇÃO. PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, NÃO PROVIMENTO. 1. A Prestadora foi sancionada por infrações técnicas - emissão de espúrios de radiofrequência. 2. Instada a se defender, a Prestadora alega que a multa deveria ser convertida em advertência; que já regularizou sua conduta, juntando aos autos notas fiscais de válvula de transmissor. 3. Aduz ainda que não tem condições de pagar a multa imposta e que essa não seria proporcional, pois não é uma entidade comercial. 4. Os argumentos da Interessada não devem ser acolhidos. A conversão em advertência não é possível, pois a infração é grave; a regularização da conduta não afasta a infração que já estava caracterizada quando da fiscalização e a condição econômica da infratora já foi levada em consideração quando da aplicação da sanção. Outrossim, inexistente desproporcionalidade ou dupla punição por ter a Interessada comprado o equipamento que regularizou a situação. 5. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 217/2015-GCRZ, de 29 de outubro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

ACÓRDÃOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 523/2015-CD - Processo nº 53500.019001/2015-48
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbone Loureiro. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.388, de 23 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: FLORINDO GOIS (CPF/MF nº 008.963.608-22)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO (SOR). SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - E-SIC. RECURSO INDEFERIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 246/2015-GCRZ, de 23 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso interposto por FLORINDO GOIS por meio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), referente ao Pedido de Informação nº 53850.001534/2015-01, de 5 de novembro de 2015, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

Nº 524/2015-CD - Processo nº 53500.019000/2015-01
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.389, de 24 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: WALDEMAR CHRYSOSTOMO FILHO (CPF/MF nº 837.901.797-87)

EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES. RECURSO ADMINISTRATIVO. INFORMAÇÕES FORNECIDAS EM INSTÂNCIAS ANTERIORES. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. 1. As informações requeridas já foram fornecidas ao Interessado em instâncias anteriores. 2. Os Pedidos de Informação formulados sob o abrigo da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, servem tão somente para obtenção da informação detida pelos órgãos públicos e não para deliberação de assuntos específicos por instâncias superiores. 3. Conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 216/2015-GCIF, de 24 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por WALDEMAR CHRYSOSTOMO FILHO em face de decisão relativa ao Pedido de Informação nº 53850.001384/2015-28, de 5 de outubro de 2015, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

ACÓRDÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 525/2015-CD - Processo nº 53500.019028/2015-31
Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Deliberativo: Circuito Deliberativo nº 2.392, de 30 de novembro de 2015. Recorrente/Interessado: LUIS PEDRO BOSSI ALVES DE SIQUEIRA (CPF/MF nº 227.730.758-03)

EMENTA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM CONSUMIDORES. RECURSO ADMINISTRATIVO. EMBASAMENTO LEGAL PARA A NÃO TRATATIVA DE DEMANDAS INDIVIDUAIS PELA AGÊNCIA. ARTS. 103 E 104 DO REGIMENTO INTERNO DA ANATEL E ART. 19 DA LGT. ESCLARECIMENTOS SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INFORMAÇÕES FORNECIDAS. CONHECIMENTO E PROVIMENTO. 1. O Solicitante questiona o embasamento legal que a Anatel utiliza para não tratar demandas individuais. 2. Informação fornecida com base, especialmente, nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e art. 19 da Lei Geral de Telecomunicações. 3. Esclarecimentos sobre o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e a atuação dos Procons na solução de conflitos individuais. 4. Conhecimento e provimento do Recurso Administrativo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 228/2015-GCIF, de 27 de novembro de 2015, integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por LUIS PEDRO BOSSI ALVES DE SIQUEIRA em face de decisão relativa ao Pedido de Informação nº 53850.001568/2015-98, de 11 de novembro de 2015, para, no mérito, dar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO Nº 6.562, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(o) MORGADO INACIO FELIPE GUTIERREZ ASSUMPCÃO, CPF nº 004.108.020-34 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RAFAEL ANDRE BALDO DE LIMA
Gerente



**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE
PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS**

ATOS DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 6.612. Expede autorização à DF TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.483.186/0001-82 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

Nº 6.613. Expede autorização ao CONDOMÍNIO DO NORTH WAY SHOPPING, CNPJ nº 22.424.335/0001-70 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SERGIO ALVES CAVENDISH
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA
E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

ATO Nº 50.164 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Processo nº 53500.005043/2015

Expedir autorização à LORIEDSON BATISTA PEREIRA - ME, CNPJ/MF nº 04.823.510/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 50.458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo nº 53500.010592/2015 - Expedir autorização à INFOSERVICE WIRELESS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 09.458.319/0001-30, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional..

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 6.560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Expede autorização à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0025-71 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 6.609, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo no 53500.012910/2011. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS, CNPJ no 00.336.701/0001-04, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 10 de Junho de 2021, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

ATO Nº 6.611, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Processo nº 535000003002014. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 11 de Dezembro de 2017, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA
MENEZES
Superintendente

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA
DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PORTARIA Nº 4.167, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.042272/2015-94, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Fundação Fraternidade, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Osório, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal

26 (vinte e seis), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Aracaju, estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 4.169, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.042280/2015-31, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Fundação Fraternidade, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 17 (dezessete), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Aracaju, estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 4.216, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.042400/2015-08, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Fundação Fraternidade, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de São Borja, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 26 (vinte e seis), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Aracaju, estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 4.236, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.042241/2015-33, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Fundação Fraternidade, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Cruz Alta, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 28 (vinte e oito), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Aracaju, estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 4.297, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.042191/2015-94, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Fundação Fraternidade, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Alegrete, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 24 (vinte e quatro), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Fundação João Paulo II, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Aracaju, estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 30 de novembro de 2015

Nos requerimentos dos candidatos ao Concurso de Acesso à Carreira de Oficial de Chancelaria casados com pessoas de nacionalidade estrangeira abaixo listados, em que solicitam autorização para inscrição no certame, nos termos do art. 33, §3º, da Lei 11.440, de 29/12/2006, foi proferido o seguinte despacho:

Defira-se.
Adriano Teles de Menezes
Ana Luíza Nascimento de Almeida
Ana Maria Siqueira e Sousa
Araceli Acosta Rodriguez
Cristiany Nunes Vidal Panetto
Danielle Parola Vaqueiro Alhosni
Daya Hayakawa Almeida
Diego Schuch Nakayama
Douglas de Azevedo Cordeiro
Elaine Cristina Storti
Erica de Oliveira Ribeiro
Erica Elias Baron
Fábio de Souza da Costa
Fabio Miguel Loufi Pereira
Farlei Miranda dos Santos
Fernanda Dias de Sant'Anna Lefiot
Flavia Pires Siqueira
Gabriel da Silva Simas
Gabriela dos Reis Wane
Gabriele Costa Guadagnin
Gesuína de Fátima Elias Leclerc
Gilberto Cesar Marques Santos
Guilherme Mansur Dias
Hatiro Hiratsuka Filho
Helena Elisa Marrara Stegawski
Heloisa Suemi Kamoi
Hugo Miguel Pedro Nunes
Isabella de Medeiros Bezerra
Janira Campos Rouffaud
Joana D'Arc Pereira Mello Öberg
João Mateus Cordeiro Estrela de Andrade Pinto
Josenor da Silva Araújo
Juliana Rodrigues de Abreu Cardona
Larissa Philipp
Márcia Karina Maia Braga
Marília Sforcin Rodrigues Ferreira
Marina Rezende Lopes Ribeiro
Martha Ricardo Corrêa Barboza Mouterde
Nadja Ferreira Pinheiro Johnson
Nathália Lacrocerie Lêdoi
Nelson José Sampaio Reis
Nuno Miguel Gusmão Vasconcelos Domingos Violante
Polyanna Cristina Martins de Zalazar
Raquel Braga Barreto Sampaio
Raquel Kimie de Sousa Tsukada Lehmann
Renata Guimarães Figuerêdo
Renata Mendonça Machado
Rosana Miranda Silva Varandas Pinto
Rossana Milena Castro
Sara Santos Chaves
Thaís Ferreira Zenz
Vanessa Camargo Rabelo
Vanessa de Lima e Silva
Vanessa Maria Higasi
Walcleilvio Clementino Meireles Silva
Wemerson Vale de Medeiros

SÉRGIO FRANÇA DANESE
Interino

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.582,
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.001904/2014-51. Interessada: Companhia Energética Sinop S.A. Objeto: (i) Declarar de utilidade pública, em favor da Companhia Energética Sinop S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.586/0001-75, com sede no SCN Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 402, Bairro Asa Norte, município de Brasília, Distrito Federal, as áreas de terra que perfazem uma superfície total de 43.701,05 ha (quarenta e três mil, setecentos e um hectares e cinco ares), de propriedades particulares e públicas federais, localizadas nos municípios de Cláudia, Sinop, Ipiranga do Norte, Itaúba e Sorriso, no estado do Mato Grosso, destinadas à implantação do reservatório, da Área de Preservação Permanente (APP) e do reassentamento da po-



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 232

Brasília - DF, sexta-feira, 4 de dezembro de 2015



SEÇÃO

3

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	12
Ministério da Cultura.....	16
Ministério da Defesa.....	19
Ministério da Educação.....	40
Ministério da Fazenda.....	104
Ministério da Integração Nacional.....	128
Ministério da Justiça.....	129
Ministério da Saúde.....	136
Ministério das Cidades.....	150
Ministério das Comunicações.....	151
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	156
Ministério das Relações Exteriores.....	157
Ministério de Minas e Energia.....	157
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	165
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	166
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	167
Ministério do Esporte.....	169
Ministério do Meio Ambiente.....	170
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	175
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	177
Ministério do Turismo.....	188
Ministério dos Transportes.....	188
Conselho Nacional do Ministério Público.....	190
Ministério Público da União.....	190
Tribunal de Contas da União.....	195
Defensoria Pública da União.....	196
Poder Legislativo.....	196
Poder Judiciário.....	197
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	210
Ineditoriais.....	217

Presidência da República

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 243001

Número do Contrato: 24/2013.
Nº Processo: 00100000210201301.
PREGÃO SISPP Nº 19/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ Contratado: 76535764000143.
Contratado: O.I.S.A. - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta que trata Da Vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 25/11/2015 a 25/11/2016. Valor Total: R\$27.018,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800180. Data de Assinatura: 24/11/2015.

(SICON - 03/12/2015) 243001-24208-2015NE800180

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 56/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/11/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa para fornecimento de solução de firewall de aplicação web composta de appliances físicos, appliance de gerenciamento centralizado da solução e software com licenciamento de uso permanente, incluindo instalação, capacitação e suporte técnico, sob demanda. Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 04/12/2015 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo Iii,ala a Sala 207 - Aslic Praça Dos Três Poders - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME PAIVA SILVA
Pregoeiro

(SIDECC - 03/12/2015) 110001-00001-2015NE800124

PREGÃO Nº 74/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/11/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, computadores do tipo ultrabook. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 04/12/2015 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo Iii,ala a Sala 207 - Aslic Praça Dos Três Poderes - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELLA GOULART GARCIA
Pregoeira/pr

(SIDECC - 03/12/2015) 110001-00001-2015NE800124

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 39/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00094000809201524, publicada no D.O.U de 15/09/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica, com fornecimento de materiais e componentes. Novo Edital: 04/12/2015 das 09h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Palácio do Planalto Anexo Iii,ala a Sala 207 - Aslic BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2015, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELLA GOULART GARCIA
Pregoeira

(SIDECC - 03/12/2015) 110001-00001-2015NE800124

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 47/2015

Sagrou-se vencedor do certame a empresa SERVIX INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.134.191/0001-47, grupo único, no valor total de R\$ 1.809.000,00.

MARCELLA GOULART GARCIA
Pregoeira

(SIDECC - 03/12/2015) 110001-00001-2015NE800124

PREGÃO Nº 48/2015

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 12.313.826/0001-90, itens 10,12,13,37,44,46,47,48,52,54,55,56,68,79,80,81,82,83,90,91,92,93,94, 95 e 100, no valor total unitário de R\$ 217,28, CAMP MED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.082.400/0001-11, item 22, no valor unitário de R\$ 2,39, LAERTE MESSIANO NETO - ME, CNPJ nº 14.766.081/0001-40, item 34, no valor unitário de R\$ 4,90, SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41, itens 63,64,65,66,67,69,71,72 e 73, no valor total unitário de R\$ 53,35, CIRÚRGICA ELETRO-MED LTDA - ME, CNPJ nº 12.467.992/0001-40, itens 98 e 108, no valor total unitário de R\$ 19,84, BH LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.283.196/0001-01, item 41, no valor unitário de R\$ 139,84 e SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP, CNPJ nº 18.386.337/0001-44, itens 19 e 20, no valor total unitário de R\$ 30,30.

ÉRICA VALÉRIA TREVIZAN GONÇALVES
Pregoeira

(SIDECC - 03/12/2015) 110001-00001-2015NE800124

PREGÃO Nº 51/2015

Sagraram-se vencedoras do certame as empresas: DENTAL MARIA LTDA- ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, itens 1, 2, 4, 5, 9, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 28, 29, 41, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 67, 69, 73, 75, 81, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 99 e 109, no valor total de R\$ 30.584, 71; SAUDE COM. PROD. HOSPITALARES LTDA -EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41, itens 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 46, 47, 49, 50, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 94, 95, 97, 98, 108, 111, 112, 113, 121, 122 e 124, no valor total de R\$ 57.037, 30; LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 07.130.168/0001-60, itens 25, 100, 101, 102, 103 e 104, no valor total de R\$ 2.211, 60.

MARCELLA GOULART GARCIA
Pregoeira

(SIDECC - 03/12/2015) 110001-00001-2015NE800124

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 86/2015 - UASG 110120

Nº Processo: 00091001740201586. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação do serviço de limpeza e conservação nas instalações da Superintendência Estadual Rio Grande do Norte da Agência Brasileira de Inteligência ? SERN/ABIN, em Natal/RN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2015 de 08h15 às 11h45 e de 14h às 17h45. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110120-05-86-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h15 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2015 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também estará disponível no sítio da ABIN: www.abon.gov.br.

CAROLINE BRITO PAIVA
Pregoeira

(SIDECC - 03/12/2015) 110120-00001-2015NE800157



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76-2015/GOLIC**

Objeto: Aquisição de brocas, mediante Sistema de Registro de Preços. - Entrega das Propostas: até 21/12/2015 às 14h00min. - Abertura das Propostas: 21/12/2015 às 14h00min. - Início da Disputa: 21/12/2015 às 15h00min. - Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min as 11h00min e 13h30min às 16h30min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site www.licitacoes-e.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil. Outras informações: E-mail: cplbh@cbtu.gov.br

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOA**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Registro de Preços nº 28/2015. Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas. CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - STU-JOP/CBTU. CONTRATADA: MB AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 35.422.021/0001-80. Valor unitário para o item 1 R\$ 864,90, valor unitário para o item 2 R\$ 462,00 e valor unitário para o item 3 R\$ 268,89. Data da assinatura: 02/12/2015. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2015 - STU-JOP/CBTU. Vigência: 12 (doze) meses.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015**

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico 28/2015/COLIC/STU-JOP/CBTU que tem como objeto Aquisição de Baterias Automotivas de 12 volts para uso nos VLTs, e que teve como ganhadora a empresa MB AUTO PEÇAS LTDA, que ofertou o menor preço unitário para o item 1 valor de R\$ 864,90 (oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), item 2 valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais) e para o item 3 valor de R\$ 268,89 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), faço isto com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e em razão disto homologo o resultado e adjudico o objeto em favor da empresa vencedora.

João Pessoa, 2 de dezembro de 2015.
PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015/COLIC**

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Computadores e Demais Equipamentos e Peças de Informática, em favor das seguintes empresas: V&M INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 06.177.718/0001-34 no Item 04 com o valor global de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); FABRÍCIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, CNPJ 10.717.639/0001-46 no item 02 com o valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais); A.P. CORREA - ME, CNPJ 12.384.280/0001-62 no item 05 no valor global de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais) e item 06 no valor global de R\$ 3.799,00 (três mil, setecentos e noventa e nove reais); ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ 13.531.571/0001-02 no item 01 no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); QUALITY ATACADO LTDA - ME, CNPJ 15.724.019/0001-58 no item 08 no valor global de R\$ 8.498,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais) e VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ 21.997.155/0001-14, no item 07 no valor global de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).

Maceió, 3 de dezembro de 2015.
MARCELO DE AGUIAR GOMES
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/GOLIC/2015**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Prestação de Serviços de Remanufaturamento de 64 Bobinas de Polo e 64 Bobinas de Motor de Tração. Torna publico para fins de conhecimento dos interessados que o referido processo foi HOMOLOGADO pelo Superintendente Regional de Trens Urbanos do Recife a empresa BÚSSOLA COM. SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.320.530/0001-91 para o Lote único no valor total global de R\$ 454.080,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro Mil e oitenta Reais)

FLAVIA LUCIA MUNIZ PACHECO ALEIXO
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2015, às 08h30min iniciará a reabertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública, visto que o mesmo encontrava-se suspenso para alterações no objeto. OBJETO: LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até as 08h na mesma data da licitação no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8344 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2522/2015.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2015**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento referente à licitação em epígrafe. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS TUBULARES Lote 01 - Empresa: TROLLEY PARTS, no valor de R\$ 7.000,00; Lote 02 - Empresa: TECNOTORNO no valor de R\$ 2.840,00; Lote 03 - Empresa: TECNOTORNO no valor de R\$ 10.000,00; Lote 04 - Empresa: TECNOTORNO no valor de R\$ 680,00; Lote 05 - Empresa: TECNOTORNO no valor de R\$ 825,00; Lote 06 - Empresa: TECNOTORNO no valor de R\$ 840,00. Processo: 2148/2015.

MARCOS RAMOS
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2015 - UASG 410003

Nº Processo: 53900.011917/2015.
DISPENSA Nº 18/2015. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado : SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: Contratação de serviços de implantação, produção e manutenção do Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) hospedado e produzido pela contratada. Fundamento Legal: Inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Vigência: 02/12/2015 a 02/12/2016. Valor Total: R\$50.210,16. Fonte: 100000000 - 2015NE800996 Fonte: 100000000 - 2015NE800997. Data de Assinatura: 02/12/2015.

(SICON - 03/12/2015) 410003-00001-2015NE800057

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2015 UASG 413011**

Nº Processo: 53569000927201575. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para a sede da Gerência Regional da Anatel no Estado do Pará, Maranhão e Amapá - GR10 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de concessionária exclusiva de fornec. de Energia Elétrica no Estado do Pará. Contrato de concessão 182/2015 Declaração de Inexigibilidade em 26/11/2015. CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARAES. Gerente Regional. Ratificação em 26/11/2015. MARCIO MARCOS LEAL SOARES RAMOS. Coordenador de Processo. Valor Global: R\$ 228.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.895.728/0001-80 CENTRAISELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA.

(SIDECA - 03/12/2015) 413011-41231-2015NE000127

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 7/2015 UASG 413011**

Nº Processo: 535690013672015. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Estação de Radiomonitoramento de Benevides/PA - ERM/Benevides. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade de Licitação por tratar-se de concessionária exclusiva na área, conforme contrato de concessão Declaração de Inexigibilidade em 25/11/2015. CARNOT LUIZ BRAUN GUIMARAES. Gerente Regional. Ratificação em 26/11/2015. MARCIO MARCOS LEAL SOARES RAMOS. Coordenador de Processo. Valor Global: R\$ 34.800,00. CNPJ CONTRATADA : 04.895.728/0001-80 CENTRAISELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA.

(SIDECA - 03/12/2015) 413011-41231-2015NE000127

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 151/2015

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e tendo esgotado a tentativa de dar ciência por meio de notificação via carta registrada,

RESOLVE:

Notificar o Senhor TIAGO COGO DALMASO, nos termos do processo nº 53500.002832/2015, da decisão referente à reposição ao erário de verbas recebidas indevidamente, no valor de R\$ 358,38 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), devido ao saldo não compensado de faltas, referência janeiro de 2013, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recuso, contados a partir da data da presente publicação, para os devidos efeitos legais, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, bem como pelo artigo 238 da lei 8112/90 e artigos 6º, 7º e 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21/02/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ainda, de acordo com o §2º do art.2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o não pagamento da GRU no prazo de 75 (setenta e cinco) dias implicará a inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).

FAUSTO LUIZ JORGE PADUA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA
E SERGIPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2015 - UASG 413009**

Nº Processo: 535540028852015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxílio administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada (CBO ? 4110-05), de natureza continuada, tido como sendo de execução indireta, como previsto no Decreto nº 2.271/97, a serem executados nas dependências da sede da Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe (GR08) ? Lote I, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 822, Caminho das Árvores, Salvador/BA e Unidade Operacional no Estado de Sergipe (UO08.1) ? Lote II, localizada na Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes, nº 1013 ? Centro, Aracaju/SE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/12/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima 822 Caminho Das Árvores - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413009-05-43-2015. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE AUGUSTO DO PATROCINIO
CAVALCANTE
Pregoeiro

(SIDECA - 03/12/2015) 413009-41231-2015NE000009

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 382/2015; Data de Assinatura: 25/11/15; Contratada: 14.630.251/0001-64/INTERCONTROLE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DA ÚLTIMA VERSÃO LANÇADA PELO FABRICANTE DE SOFTWARE PARA REALIZAR E DIMENSIONAR PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; Origem: Pregão Eletrônico 15000382/2015; Vigência: 25/11/15 a 25/11/16; Valor Total: R\$ 8.899,80 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº. 1500088/2015

Objeto: Prestação de serviços para detecção e mitigação de ataques de negação de serviços DoS (Denial of Service) ou DDoS (Distributed Denial of Service). CONTRATADA: CLARO S. A., CNPJ 40.432.544/0001-47. Valor global: R\$ 1.245.183,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e três reais). Data da Ratificação: 1/12/15. Enquadramento Legal: caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2015; OBJETO: Prestação de serviços de Segurança Patrimonial para atendimento em imóveis da Administração Central dos Correios no Distrito Federal; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente do aumento dos vales-transporte no âmbito do Distrito Federal, conforme Decreto nº 36.762; CONTRATADA: ÁGIL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA; VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.440,35; DATA DE ASSINATURA: 02/12/2015; VIGÊNCIA: 02/12/2015 a 27/04/216.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2013 de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga - Grupo de Linhas São José dos Campos; OBJETO: a convalidação da alteração de percurso nas LTNs 1201-1, 1202-1, 1202-2, 1202-4, 1207-1, 1207-3 e 3012-1, conforme datas especificadas no Termo Aditivo; CONTRATADA: Transpanorama Transportes Ltda; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Passará de R\$ 8.716.709,43 para 8.718.624,41; ASSINATURA: 01/12/2015; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do termo aditivo, limitada à vigência do Contrato.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000253/2015**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Aquisição de Conjunto Impermeável para Carteiro Ciclista/Pedestre, Homologado os lotes 1, 2, 3 e 4. Sendo o Lote 1 adjudicado à empresa PASSO BOM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA IND E COM LTDA, CNPJ 52.672.631/0001-50, os Lotes 2 e 4 adjudicados à empresa SILVANE DOMINGA DISEGNA - ME, CNPJ 20.997.815/0001-02, e o Lote 3 adjudicado à empresa NAYR CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 02.582.267/0001-60, nos valores globais de R\$ 1.894.140,00_Lote 1; R\$ 107.710,00_Lote 2; R\$ 3.395.775,00_Lote 3; R\$ 174.045,00_Lote 4, respectivamente.

ELDA MÁRCIA MOREIRA DE LIMA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000119/2015

Objeto: Aquisição de MANGA PAPELÃO GRANDE, MÉDIA E PEQUENA PARA CDL_01, homologado o lote 16 com adjudicação à empresa TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 03.127.904/0001-70, no valor global de R\$ 1.498.900,00.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000214/2015

Objeto: Prestação de serviço de recuperação das estruturas de madeira da varanda do Salão de Eventos do Espaço Qualidade de Vida (EQV), na Universidade Corporativa dos Correios, em Brasília/DF, homologado com o adjudicado à Empresa LG COMERCIO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ 05.877.971/0001-38, pelo valor global de R\$ 120.842,70.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000237/2015

Objeto: Aquisição de BOLSA PARA MENSAGEIRO/CARTEIRO BMC 01 homologado o lote 01 com adjudicação à empresa T&R COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONFECÇÃO LTDA ME, CNPJ 13.782.045/0001-07, no valor global de R\$ 101.700,00.

ROUSEANE BATUSANSCHI
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a agência de correios na cidade de Quebrangulo, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital e seus Anexos. A reunião de licitação ocorrerá às 09:30h, do dia 21/12/2015, na sala da CPL, situada no edifício-sede da ECT/DR/AL, cujo endereço é Rua Antenor Gomes de Oliveira, nº 144, Térreo, Farol - Maceió/AL. Obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br>. Informações: pelo Tel./Fax: (0xx82) 3216-7947/7946/7362 e nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

LEANDRO DIAS DE QUEIROZ
Presidente da CPL/ECT/DR/AL

DIRETORIA REGIONAL NO AMAPÁ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500015/2015**

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário no sistema pool misto (viagens extra de caráter temporário sem prévia programação), para a distribuição de encomendas da operação FNDE - 2013/2014 diretamente nas Escolas e Secretarias Estadual e Municipal de Educação, situada no Estado do Amapá, conforme condição específica da contratação - detalhamento técnico e demais condições do Edital. O certame foi realizado dia 23/11/2015, e após julgamento, ADJUDICADO e HOMOLOGADO como vencedora a empresa VERDEAZUL ADMINISTRADORA LOGÍSTICA LTDA-EPP, CNPJ nº 10.940.632/0001-99, com o Valor Global de R\$ 197.549,99 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) para o único lote.

EDSON LUIZ DOS SANTOS GOES
Pregoeiro - DR/AP

DIRETORIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio Nº 1873/2015
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015
NOME DO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE
NOME DA AGC: AGC ANINGAS
CNPJ DO CONVENIENTE: 23.555.196/0001-86
VIGÊNCIA 01/12/2015 A 01/12/2020
OBJETO: Convênio para operação de Agência de Correios Comunitária - AGC - para atendimento à população do Distrito de ANINGAS, conforme ação governamental de Universalização da Prestação dos Serviços Postais;
APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO: R\$ 1.420,29
APLICAÇÃO TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 85.217,40
CONTA: 12011.44406.010010.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, Caput da Lei 8666/93 Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

DIRETORIA REGIONAL EM GOIÁS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº. 246/2015; OBJETO: Prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores da ECT/DR/GO; CONTRATADO: 00.853.366/0001-03 - CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA ME; VALOR GLOBAL: R\$ 27.383,80 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 03/12/2015; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 1500045/2015_DR/GO.

**EDITAL Nº 902/2015
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por intermédio da Central de Gestão de Pessoas, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho do candidato abaixo listado. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 167/2011, 194/2011 e 345/2013 foram publicados no Diário Oficial da União nos dias 23/09/2011, 06/10/2011 e 18/04/2013. A contratação se dará por cumprimento a decisão judicial referente ao processo nº 34963-25.2012.4.01.3500.

Local: Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, nº 11, Centro - Goiânia/GO
Horário: 8:00 (horário local)
Data: 07/12/2015
Localidade Base: Rio Verde/GO
Cargo/Atividade: Agente de Correios-Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
SERGIO FALEIRO DE ARAUJO; 10595574; 251

AURORA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO
Chefe da Central de Gestão de Pessoas

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 71/2015; Data de Assinatura: 02/12/2015; Contratada: 07.535.908/0001-49/BS LINK INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME; Objeto: Obra e Adaptação e Reforma da AC Nova Bandeirantes/MT; Origem: Tomada de Preços 15000009/2015; Vigência: 02/12/2015 a 02/12/2016; Valor Total: R\$ 139.298,72 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

DIRETORIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 12/2015. Contratada: RICARDO ALEXANDRE BOMFIM-ME. CNPJ 09.065.287/0001-02; Objeto do Termo Aditivo: alterações nas quantidades de equipamentos mantidos e peças. Vigência 01/12/2015 a 01/06/2016; Valor Global contratado R\$ 224.639,50. Data da assinatura 30/11/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1500035/2015**

Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra temporária, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais diurnas, para suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou o acréscimo de serviços no tratamento e distribuição da carga postal, de modo a atender às necessidades no âmbito da Diretoria Regional de Mato Grosso do Sul, conforme Projeto Básico e demais condições do Edital, seus Apêndices e Anexos.

Obtenção do edital e recebimento das propostas no endereço <http://www.correios.com.br> ou www.licitacoes-e.com.br Abertura das propostas: 17/12/2015 às 08h00min(*). Início da disputa de preços no mesmo dia às 10h00min(*). A licitação será realizada através do sistema Licitacoes-e. Informações: e-mail: licitacoes-ms@correios.com.br. (*) Horários de Brasília.

WILSON LUIZ GUIMARÃES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio nº : TC.020141/2015 Data da Assinatura: 08/10/15 Nome do Conveniente: Município de MONTES CLAROS - Nome da AGC: VILA NOVA DE MINAS - Vigência: 12/10/15 a 11/10/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de VILA NOVA DE MINAS, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.756,90 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezesseite reais e quarenta centavos). Conta: 600010000 - 2 Bco: 104 - Agência: 0132 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.020143/2015 Data da Assinatura: 08/10/15 Nome do Conveniente: Município de MONTES CLAROS - Nome da AGC: MIRALTA - Vigência: 12/10/15 a 11/10/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de MIRALTA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.756,90 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezesseite reais e quarenta centavos). Conta: 600010000 - 2 Bco: 104 - Agência: 0132 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.020142/2015 Data da Assinatura: 08/10/15 Nome do Conveniente: Município de MONTES CLAROS - Nome da AGC: ERMIDINHA - Vigência: 12/10/15 a 11/10/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de ERMIDINHA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 3.756,90 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezesseite reais e quarenta centavos). Conta: 600010000 - 2 Bco: 104 - Agência: 0132 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.080145/2015 Data da Assinatura: 28/10/15 Nome do Conveniente: Município de CABO VERDE - Nome da AGC: SAO BARTOLOMEU DE MINAS - Vigência: 30/10/15 a 29/10/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de SAO BARTOLOMEU DE MINAS, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.932,21 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezesseite reais e quarenta centavos). Conta: 035059 - 1 Bco: 001 - Agência: 1682 - 9 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.



Espécie: Convênio nº : TC.070234/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de BARBACENA - Nome da AGC: PADRE BRITO - Vigência: 02/12/15 a 01/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de PADRE BRITO, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 1.374,47 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 010575 - 9 Bco: 001 - Agência: 0062 - 0 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.070213/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de CONSELHEIRO LAFAIETE - Nome da AGC: ALMEIDAS - Vigência: 17/12/15 a 16/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de ALMEIDAS, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 073304 - 0 Bco: 001 - Agência: 0504 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.070216/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de CONSELHEIRO LAFAIETE - Nome da AGC: GAGE - Vigência: 17/12/15 a 16/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de GAGE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 073304 - 0 Bco: 001 - Agência: 0504 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.070215/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de CONSELHEIRO LAFAIETE - Nome da AGC: RANCHO NOVO (CONSELHEIRO LAFAIETE) - Vigência: 17/12/15 a 16/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de RANCHO NOVO (CONSELHEIRO LAFAIETE), conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 073304 - 0 Bco: 001 - Agência: 0504 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.070217/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de CONSELHEIRO LAFAIETE - Nome da AGC: SAO GONCALO - Vigência: 17/12/15 a 16/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de SAO GONCALO, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 073304 - 0 Bco: 001 - Agência: 0504 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.070214/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de CONSELHEIRO LAFAIETE - Nome da AGC: SAO VICENTE (CONSELHEIRO LAFAIETE) - Vigência: 17/12/15 a 16/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de SAO VICENTE (CONSELHEIRO LAFAIETE), conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 687,24 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 073304 - 0 Bco: 001 - Agência: 0504 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.070221/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de CONSELHEIRO LAFAIETE - Nome da AGC: BUARQUE DE MACEDO - Vigência: 18/12/15 a 17/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de BUARQUE DE MACEDO, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 641,42 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 073304 - 0 Bco: 001 - Agência: 0504 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.130231/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de SERRA DO SALITRE - Nome da AGC: CATIARA - Vigência: 01/01/16 a 31/12/20 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de CATIARA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 015000 - 2 Bco: 237 - Agência: 0669 - 6 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.040262/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de SOBRALIA - Nome da AGC: PLAUTINO SOARES - Vigência: 11/01/16 a 20/10/15 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de PLAUTINO SOARES, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 16.585,32 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 000038 - 8 Bco: 237 - Agência: 1121 - 5 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.020269/2010 Data da Assinatura: 17/11/15 Nome do Conveniente: Município de AGUAS VERMELHAS - Nome da AGC: ITAMARATI - Vigência: 14/01/16 a 20/10/15 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de ITAMARATI, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 16.447,87 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 001293 - 4 Bco: 341 - Agência: 5237 - Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.040254/2010 Data da Assinatura: 01/12/15 Nome do Conveniente: Município de AIMORES - Nome da AGC: SANTO ANTONIO DO RIO DOCE - Vigência: 04/01/16 a 16/10/15 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de SANTO ANTONIO DO RIO DOCE, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 16.906,03 (dezesesseis mil, novecentos e seis reais e três centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 008005 - 5 Bco: 001 - Agência: 0215 - 1 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.040014/2011 Data da Assinatura: 01/12/15 Nome do Conveniente: Município de MANTENA - Nome da AGC: BARRA DO ARIRANHA - Vigência: 05/02/16 a 04/02/21 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de BARRA DO ARIRANHA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.427,29 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 009179 - 0 Bco: 001 - Agência: 0434 - 0 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : TC.040015/2011 Data da Assinatura: 01/12/15 Nome do Conveniente: Município de MANTENA - Nome da AGC: LIMEIRA DE MANTENA - Vigência: 05/02/16 a 04/02/21 - Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do Distrito de LIMEIRA DE MANTENA, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais. - Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 15.427,29 (quinze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) - Aplicação total de recursos financeiros: R\$85.217,40 (oitenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Conta: 009179 - 0 Bco: 001 - Agência: 0434 - 0 Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: D.L. Nº 15000042/2015; Locação de Imóvel para funcionamento do Entrepósito CTE - CONFINS (TECA CONFINS); CONTRATADA: Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S/A CNPJ, 19.674.909/0001-53; VALOR GLOBAL: R\$ 86.532,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais); DATA DE RATIFICAÇÃO: 30/10/2015; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso X, NUP: 53120.003679/2015-83.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL: 15000010/2015; Objeto: Fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, para unidades dos Correios/MG, localizadas na cidade de PIUMHI/MG; Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - PIUMHI - CNPJ: 23.782.816/0001-10; Valor Global: R\$2.025,14 (Dois mil e vinte e cinco reais e quatorze centavos), - Data da ratificação: 30/11/2015 - Enquadramento legal: Caput do art.25, da Lei 8666/93. - NUP: 53.120.007443/2013-54.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo 0235/2015 ao Contrato 315/2014 de Prestação de Serviços de Transportes; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar com reajuste nos preços; Contratada: EXPRESSO SÃO JORGE EIRELI-ME; Valor do Aditamento: R\$104.288,16; Data da Assinatura: 27/11/2015; Vigência: de 02/12/2015 a 02/12/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000181/2015

Objeto - Prestação de serviço de buffet incluindo infraestrutura e fornecimento de alimentação para almoço ou jantar para eventos de incentivo a vendas e encontro de negócios dos Correios/DR/MG na cidade de Belo Horizonte/MG, através do Sistema de Registro de Preços, sendo o lote da licitação homologado à empresa: MANGIARE BUFFET E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 41.941.121/0001-15, no valor global de R\$143.000,00.

RODRIGO ANTONIO SABINO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000207/2015

Objeto: Aquisição de móveis de retaguarda para as agências das Revens 08 e 09 dos Correios/DR/MG, com transporte, montagem e instalação no local, através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Edital e informações no endereço eletrônico: <http://www.correios.com.br>, telefone: (0xx31) 3249-2515 FAX: (0xx31) 3249-2533 de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Sessão Pública pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 18/12/2015. Início da Disputa de Preços dia 18/12/2015 às 10:00 horas.

ANA CECILIA SILVA LOPES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº: 280001/2015; data da assinatura: 08/09/2015; nome da conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras ; nome da Agência de Correios Comunitária: CASA DE TÁBUA; vigência: de 19/11/2015 a 18/11/2020; objeto: Proporcionar atendimento à população do município de Santa Maria das Barreiras, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 13.161,35(*); aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40(*); conta: 28.12402.010000; fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. (*). Depende da quantidade de meses e da prestação ou não de serviços de entrega domiciliária, conforme a tabela de remuneração vigente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2015

Objeto: "Serviços de engenharia para adequação do prédio para mudança da AC/AFUÁ/DR/PA". EDITAL E INFORMAÇÕES poderão ser obtidos: na CPL da ECT/DR/PA - Av. Presidente Vargas, 498, 4º andar - Belém/PA. Fone/Fax: (91) 3211-3069 / 3211-3146, no horário de 09h às 12h e 14h às 17h; pelo e-mail: pacpl@correios.com.br ; ou pela internet www.correios.com.br ou www.licitacoes-e.com.br. Sessão Pública no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas até às 10h de 17/12/2015. Início da disputa de preços às 11h de 17/12/2015 (HBV - Horário Brasileiro de Verão).

ELZEMANN JR. S. SEGOWICK CARDOSO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2015

A Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT/DR/PB - Empresa Pública Federal criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20/03/1969, torna público que realizará leilão para venda de bens móveis inservíveis (veículos automotores, mobiliário e equipamentos). A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/12/2015, a partir das 10:00h, no pátio do Centro de Transporte Operacional do Edifício Sede dos Correios, localizado na BR 230, Km 24,5 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB.

Cópia completa do Edital estará disponível no site www.correios.com.br. Informações pelo e-mail pbgeradspat@correios.com.br.

JAMILE CHAVES D. L. B. CAVALCANTI
Gerente de Administração

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL N.º 0137/2015; OBJETO: locação de imóvel para Agência de Correios em Pitanga/PR; CONTRATADO: Vagner Adriano Tizot; VALOR GLOBAL: R\$ 91.728,00. DATA DE AUTORIZAÇÃO: 30/11/15; ENQUADRAMENTO: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2015

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga postal, modalidade viagem extra, foi homologado à empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTE, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CAROLINE GALVÃO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2015

Objeto: Locação de empilhadeiras, movidas a gás, conforme Detalhamento Técnico dos Serviços; FORNECEDOR: MOVITRANS COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 18.320.798/0001-14; DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 34/2015; Valor Total R\$ 68.119,92 (Sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos); VIGÊNCIA: à partir de 16/11/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2015

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária; CONTRATADO: Potenza Empresa de Trabalho Temporário Ltda ; VALOR GLOBAL: R\$ 58.109,89; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015; VIGÊNCIA: 1 (um) mês; ORIGEM: PGE-32/2014.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº: 023/2015; Data da assinatura: 26/11/15; Nome da convenente: Município de Vertentes; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Livramento; Vigência: de 26/11/15 a 26/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Livramento, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 8427-1 - Bco: 001 Ag. 4077-0; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 024/2015; Data da assinatura: 26/11/15; Nome da convenente: Município de Vertentes; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Serra da Cachoeira; Vigência: de 26/11/15 a 26/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Serra da Cachoeira, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 8427-1 - Bco: 001 Ag. 4077-0; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 025/2015; Data da assinatura: 26/11/15; Nome da convenente: Município de Vertentes; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC São João do Ferraz; Vigência: de 26/11/15 a 26/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de São João do Ferraz, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 8427-1 - Bco: 001 Ag. 4077-0; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 016/2015; Data da assinatura: 27/11/15; Nome da convenente: Município de Surubim; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Chã do Marinheiro; Vigência: de 27/11/15 a 27/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Chã do Marinheiro, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta:000600000075-0 - Bco: 104 Ag. 1295; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 018/2015; Data da assinatura: 26/11/15; Nome da convenente: Município de Surubim; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Jucá Ferrado; Vigência: de 26/11/15 a 26/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Jucá Ferrado, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta:000600000075-0 - Bco: 104 Ag. 1295; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 019/2015; Data da assinatura: 27/11/15; Nome da convenente: Município de Surubim; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Mimoso; Vigência: de 27/11/15 a 27/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Mimoso, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta:000600000075-0 - Bco: 104 Ag. 1295; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 020/2015; Data da assinatura: 27/11/15; Nome da convenente: Município de Surubim; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Chéus; Vigência: de 27/11/15 a 27/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Chéus, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta:000600000075-0 - Bco: 104 Ag. 1295; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 021/2015; Data da assinatura: 30/11/15; Nome da convenente: Município de Lagoa do Ouro; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Igapó; Vigência: de 30/11/15 a 30/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Igapó, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 2590-9 - Bco: 104 Ag. 1049-9; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 022/2015; Data da assinatura: 30/11/15; Nome da convenente: Município de Lagoa do Ouro; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Campo Alegre; Vigência: de 30/11/15 a 30/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Campo Alegre, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 2590-9 - Bco: 104 Ag. 1049-9; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 072/2015; Data da assinatura: 27/11/15; Nome da convenente: Município de Saloá; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Serrinha da Prata; Vigência: de 27/11/15 a 27/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Serrinha da Prata, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 10745-X - Bco: 104 Ag. 2564-X; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 034/2015; Data da assinatura: 01/12/15; Nome da convenente: Município de Jucati; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Neves; Vigência: de 01/12/15 a 01/12/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Neves, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 17289-8 - Bco: 104 Ag. 2244-6; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 053/2015; Data da assinatura: 23/11/15; Nome da convenente: Município de Brejo da Madre de Deus; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Barra do Farias; Vigência: de 23/11/15 a 23/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Barra do Farias, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 12.155-x - Bco: 001 Ag. 1.666-7; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 054/2015; Data da assinatura: 23/11/15; Nome da convenente: Município de Brejo da Madre de Deus; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Caldeirão; Vigência: de 23/11/15 a 23/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Caldeirão, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 12.155-x - Bco: 001 Ag. 1.666-7; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 055/2015; Data da assinatura: 23/11/15; Nome da convenente: Município de Brejo da Madre de Deus; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Cavalito Russo; Vigência: de 23/11/15 a 23/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Cavalito Russo, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 12.155-x - Bco: 001 Ag. 1.666-7; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 056/2015; Data da assinatura: 23/11/15; Nome da convenente: Município de Brejo da Madre de Deus; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Fazenda Nova; Vigência: de 23/11/15 a 23/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Fazenda Nova, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 12.155-x - Bco: 001 Ag. 1.666-7; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº: 057/2015; Data da assinatura: 23/11/15; Nome da convenente: Município de Brejo da Madre de Deus; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Manducaia; Vigência: de 23/11/15 a 23/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de Manducaia, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); Conta: 12.155-x - Bco: 001 Ag. 1.666-7; Fundamentação legal: Art 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.



Espécie: Convênio nº: 058/2015; Data da assinatura: 23/11/15; Nome da conveniente: Município de Brejo da Madre de Deus; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC São Domingos; Vigência: de 23/11/15 a 23/11/20; Objeto: Proporcionar atendimento postal à população do distrito de São Domingos, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais através de Agência de Correios Comunitária; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$17.043,48 (dezesete mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezesete reais e quarenta centavos); Conta: 12.155-x - Bco: 001 Ag. 1.666-7; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

DIRETORIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº : 087/2015; Data da Assinatura: 01/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Marau; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Laranjeiras Marau; Vigência: 01/11/2015 à 31/10/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Laranjeiras Marau, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.840,58; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0726-9 - Conta Corrente 7036-X - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 088/2015; Data da Assinatura: 01/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Marau; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Veado Pardo; Vigência: 01/11/2015 à 31/10/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Veado Pardo, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.840,58; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0726-9 - Conta Corrente 7036-X - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 093/2015; Data da Assinatura: 03/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Frederico Westphalen; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Castelinho; Vigência: 03/11/2015 à 02/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Castelinho, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.745,89; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0680-7 - Conta Corrente 4464-4 - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 092/2015; Data da Assinatura: 03/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Frederico Westphalen; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Osvaldo Cruz; Vigência: 03/11/2015 à 02/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Osvaldo Cruz, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.745,89; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0680-7 - Conta Corrente 4464-4 - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 095/2015; Data da Assinatura: 10/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Viamão; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Capão da Porteira; Vigência: 10/11/2015 à 09/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Capão da Porteira, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.414,49; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0628-9 - Conta Corrente 73002-5 - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 091/2015; Data da Assinatura: 24/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Gentil; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Campo do Meio; Vigência: 24/11/2015 à 23/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Campo do Meio, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 1.751,69; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0726 - Conta Corrente 7228-1 - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 084/2015; Data da Assinatura: 12/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Herveiras; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Herveiras; Vigência: 12/11/2015 à 11/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Herveiras, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.319,81; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 3693-5 - Conta Corrente 13450-3 - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 082/2015; Data da Assinatura: 16/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Veranópolis; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Monte Bérico; Vigência: 16/11/2015 à 15/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Monte Bérico, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.130,44; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0604-1 - Conta Corrente 7026-2 - Banco do Brasil; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 096/2015; Data da Assinatura: 17/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Santo Cristo; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Vila Laranjeira; Vigência: 17/11/2015 à 16/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Vila Laranjeira, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.083,09; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0850 - Conta Corrente 04.006581.0-6 - Banco Banrisul; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 098/2015; Data da Assinatura: 17/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Santo Cristo; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Sírio; Vigência: 17/11/2015 à 16/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Sírio, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.083,09; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0850 - Conta Corrente 04.006581.0-6 - Banco Banrisul; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

Espécie: Convênio nº : 097/2015; Data da Assinatura: 17/11/15; Nome da Conveniente: P.M. de Santo Cristo; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC Vila Bom Princípio Baixo; Vigência: 17/11/2015 à 16/11/2020; Objeto: Proporcionar atendimento à população da localidade de Vila Bom Princípio Baixo, conforme ação governamental de universalização da prestação de serviços postais; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 2.083,09; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40; Conta: Agência 0850 - Conta Corrente 04.006581.0-6 - Banco Banrisul; Fundamentação legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa n.º. 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2015

OBJETO: Serviço de transporte rodoviário de cargas postais modalidade LUT 305 - CEE Centro, homologado à empresa Transveni Transportes Eireli - ME, CNPJ 17.722.088/0001-58 no valor de R\$ 512.298,84.

VERA MARIA MACHADO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015

OBJETO: Aquisição, com montagem e garantia técnica, de galpão estruturado lonado duas águas e toldo meia água, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br. Limite do acolhimento e abertura das propostas: 14h do dia 17/12/2015. Início da disputa de preços: 14h30min do dia 17/12/2015. O edital poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico www.correios.com.br. Informações pelo telefone/fax: (51) 3220 4844 / 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

CLEOVANE INES HEINEN
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

OBJETO: Serviço de guarda, expedição e recebimento de carga postal na Estação Rodoviária de Nova Prata/RS, por ter restado deserto.

CLEOVANE INÊS HEINEN
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015 - CPL

Objeto: Aquisição de fornecimento de Coffee Break, a ser servido nas ações de educação (treinamentos), realizados no município de Porto Velho na Diretoria Regional de Rondônia - DR/RO, realizado no dia 18/11/2015, tendo sido homologado para o LOTE 1 a empresa: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ - 08.821.893/0001-48, com o valor global de R\$36.825,00 (trinta e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 - CPL

Objeto: Aquisição de fornecimento de água mineral 20 (vinte) litros, para atender as unidades operacionais e administrativas dos correios em Porto Velho/RO, realizado no dia 20/11/2015, tendo sido homologado para o LOTE 1 a empresa: JRF DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ - 19.616.604/0001-95, com o valor global de R\$29.896,80 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

RAIMUNDA ALMEIDA FREITAS
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 26/2015; Data de Assinatura: 09/11/15; Contratada: 719.256.192-49/ARLETE VIEIRA DOS SANTOS; Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA NA UNIDADE AC/ CANTÁ/DR/RR; Origem: Dispensa de Licitação 15000039/2015; Vigência: 09/11/15 a 08/05/16; Valor Total: R\$ 1.797,00 (hum mil setecentos e noventa e sete reais).

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 79/2015; Objeto: Transporte Rodoviário de Carga LTR's 110 e 127; Contratada: 80.430.523/0001-07 - Jana Transportes Ltda. ME; Data de Assinatura: 25/11/2015; Vigência: 30 meses de 01/12/2015 à 01/06/2018; Valor global contratado: R\$ 1.631.857,50; Origem: Pregão Eletrônico 79/2015;

Espécie: Contrato 71/2015; Objeto: Transporte Rodoviário de Carga LTR's 507, 511 e 513; Contratada: 80.430.523/0001-07 - Jana Transportes Ltda. ME; Data de Assinatura: 25/11/2015; Vigência: 30 meses de 18/01/2016 à 18/07/2018; Valor global contratado: R\$ 1.631.857,50; Origem: Pregão Eletrônico 70/2015;

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Rescisão Unilateral do Contrato 112/2014; Contratada: ALBERTI COMÉRCIO E TRANSPORTES ME. - CNPJ: 18.670.647/0001-96; OBJETO: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas na modalidade Linhas de Transporte Urbano; MOTIVO: descumprimento da Cláusula Nona, subitem 9.1.1, alíneas "a" "g" e "h", das Condições Gerais da Contratação, com aplicação da penalidade de multa rescisória; MULTA: R\$ 157.975,98; VIGÊNCIA: 26/11/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 14º Termo Aditivo Ao Contrato de Franquia Postal Nº. 9912269193 de prorrogação da vigência do 11º Termo Aditivo referente a Área Acessória do tipo Guichê Avançado Contingencial no endereço: Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 1713, Forquilha, São José/SC. CONTRATADA: SNP SOUZA & CIA LTDA. Data da assinatura: 01/12/2015. Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000131/2015

Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado - Stfc, Modalidade Local - Setor do Pgo 18, Para Atender A Demanda da Diretoria Regional de Santa Catarina. Edital e Informações: <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.correios.com.br>, telefone: (48) 3954-4037, fax: (48) 3954-4041, e-mail: scpl@correios.com.br. Horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.licitacoes-e.com.br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/12/2015 às 13:00 horas; INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO: 17/12/2015 às 14:00 horas.

FÁBIO ANDREI LOPES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000201/2015

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de laudos de avaliação de Imóveis dos Correios situados nas regiões de Campinas e São José dos Campos/SP, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Abertura da Licitação: 17/12/2015 às 08:30 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, ID 612667. Informações pelo telefone (14) 3108-4694.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000204/2015

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de laudos de avaliação de Imóveis dos Correios situados nas regiões de Bauru e Sorocaba/SP, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Abertura da Licitação: 17/12/2015 às 08:30 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, ID 612670. Informações pelo telefone (14) 3108-4694.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000203/2015

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de laudos de avaliação de Imóveis dos Correios situados nas regiões de Araçatuba, Presidente Prudente e São José do Rio Preto/SP, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Descrição Técnica e demais condições do Edital e seus Anexos. Abertura da Licitação: 17/12/2015 às 08:30 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, ID 612688. Informações pelo telefone (14) 3108-4696 / 3108-4693.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000205/2015

Objeto: Prestação de serviços para elaboração de laudos de avaliação de Imóveis dos Correios situados nas regiões de Ribeirão Preto e Rio Claro/SP, conforme Edital. Abertura da Licitação: 17/12/2015 às 08:30 horas. Retirada do edital: no endereço <http://www.correios.com.br>, ou pelo site www.licitacoes-e.com.br, ID 612678. Informações pelo telefone (14) 3108-4698.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL
EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15000176/2015

Objeto: Dispensa de Licitação nº. 15000176/2015, referente à locação de imóvel, SR. REINALDO TAVARES BRANDÃO E SRª DIOMIRA M BRANDÃO, CDD SANTOS/DR-SPM, valor global R\$ 197.640,00, data da ratificação: 30/11/2015, INCISO X, ART. 24 DA LEI Nº. 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000212/2015

Objeto: aquisição de claviculário para organizar chaves com capacidade para 100 chaves (porta chaves PCH 01), por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 608134).

O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 04/12/2015. Abertura das Propostas: 17/12/2015 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 17/12/2015 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto" mencionar PGE 15000212.

KARIN TEIXEIRA FERNANDEZ
Pregoeira

SECRETARIA DE INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº. 53000.093142/2006-72 Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Município de Nova Iguaçu - RJ, CNPJ/MF: 29.138.278/0001-01. Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telectro Comunitário. Data da Assinatura: 02/12/2015. Assinam: Jefferson D'Avila de Oliveira, Secretário de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, CPF nº 210.652.330-00 e Nelson Roberto Bornier de Oliveira, Prefeito do Município de Nova Iguaçu - RJ, CPF 100.418.007-10.

SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e Fundação Educativa e Cultural de Santa Quitéria - FUNSANQ. ESPÉCIE: Contrato de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 725, de 15 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2004. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: 02/12/2015. Francisco José Pontes Ibiapina - Ministro de Estado das Comunicações, Interino e Antônio Donizete Arruda Linhares - Procurador da Fundação Educativa e Cultural de Santa Quitéria - FUNSANQ.

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
CNPJ/MF 00.336.701/0001-04
NIRE 5330000223/1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica No. 007/2015. Data de Assinatura: 30/11/2015. Partícipe: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. CNPJ: 13.579.586/0001-32. Vigência: 30/11/2015 a 29/11/2020. Objeto: Cooperação, intercâmbio de conhecimento técnico, troca de informações, execução e gestão de projetos e apoio nas ações relativas à integração da rede de telecomunicações federal com a rede de telecomunicações do Estado da Bahia, visando à implementação do Programa Nacional de Banda Larga - PNBL. Signatários: p/ TELEBRAS - Jorge Ricardo Bittar (Presidente) e Arthur Achilles Dayrell Santos (Diretor Comercial Interino); p/ PRODEB - Samuel Pereira de Araújo (Presidente) e Flávio Machado Barbosa (Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Sistemas).

EDITAL DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72
66º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO 2013 - TELEBRAS DE 30 DE
NOVEMBRO 2015

O Diretor Administrativo Financeiro Interino da Telebras, no uso de suas atribuições legais e regimentais, informa que torna sem efeito a convocação do candidato Fabricio Augusto da Silva Martins, 10001396, 46, ao Cargo 13: Técnico em Gestão de Telecomunicações - Ocupação: Assistente Administrativo, publicado no DOU nº 229, Seção 3, à fl. 116, de 01 de dezembro de 2015, tendo em vista que o candidato já havia sido convocado no Edital nº 67, 61ª Convocação, publicado no DOU nº 201, Seção 3, à fl. 105 de 21-10-2015, deixando transcorrer o prazo, sem se apresentar.

MÁRCIO A. RODRIGUES DOS SANTOS

AVISO DE ADIAMENTO
RDC PRESENCIAL Nº 1/2015

A Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras, comunica aos Pré-qualificados para participar do RDC Presencial nº 1/2015-TB, Processo nº 391/2015 o adiamento da data de abertura para o dia 17/12/2015, às 10 horas, cujo objeto aquisição, no mercado brasileiro e internacional de soluções e tecnologias de ponta que possam ser empregadas como elementos de comunicação na rede de banda larga em banda Ka a ser implementada com o Satélite Brasileiro Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC. O Edital poderá ser consultado e obtido no site da TELEBRAS, www.telebras.com.br, e no Edifício Sede da Telebras, SCS Quadra 09, Bl. "B" - Salas 301 a 305 - Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília - DF, telefone (61) 2027.1205.

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

CNPJ/MF 00.336.701/0001-04
NIRE 5330000223/1

AVISO DE FATO RELEVANTE

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS (Telb3 - Telb4 - BMFBovespa) informa que em reunião realizada em 02/12/2015, o Conselho de Administração aprovou proposta de grupamento das suas ações ordinárias e preferenciais na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação, respeitadas as respectivas espécies.

O capital social da Telebras de R\$263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos) não será alterado em função do grupamento de ações. Da mesma forma, os direitos relativos às ações de emissão da Telebras não serão alterados em razão do grupamento de ações. Informa ainda que a Administração submeterá a proposta à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi aprovada nesta data, e a ser realizada em data a ser estabelecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Por meio do grupamento de ações, a Telebras procura atender ao disposto no novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários ("Regulamento") e no Manual do Emissor ("Manual"), ambos emitidos pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), que vedam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações com valor de cotação inferior a R\$ 1,00 (um real) por ação para qualquer período consecutivo de 30 (trinta) dias de negociação.

O Conselho aprovou, ainda, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária, proposta de alteração do art. 5º do Estatuto Social, em decorrência do grupamento de ações da Companhia.

O Conselho de Administração da Telebras autorizou a Administração a praticar todos os atos que se façam necessários para implementação da operação de grupamento.

A Telebras manterá seus acionistas e o mercado em geral informados, oportunamente e nos termos da legislação aplicável, quando da aprovação do referido grupamento pela assembleia geral extraordinária.

Brasília-DF, 2 de dezembro de 2015.
JORGE BITTAR

Diretor de Relações com Investidores

Ministério das Mulheres, da Igualdade
Racial e dos Direitos HumanosSECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS
HUMANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 818017/2015, Nº Processo: 00005207365201516, Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPACAO SOCIAL E CIDADANIA CNPJ nº 22199221000173, Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CNPJ nº 05475103000121, Objeto: Implementação de Centro de Referência em Direitos Humanos no Território Metropolitana em Minas Gerais, Valor Total: R\$ 420.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 70.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 350.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800010, Valor: R\$ 350.000,00, PTRES: 099258, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304123, Vigência: 02/12/2015 a 02/12/2016, Data de Assinatura: 02/12/2015, Signatários: Concedente: GERSON LUIS BENA CPF nº 367.896.400-10, Conveniente: NILMARIO DE MIRANDA CPF nº 253.803.036-68, Interveniente: GERALDO MOREIRA SOARES CPF nº 124.584.146-72.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 786803/2013. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, CNPJ nº 13.927.819/0001-40. Solicitação de prorrogação de prazo da Execução do Convênio 786803/2013. Valor Total: R\$ 124.132,54, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 28/11/2013 a 05/12/2016. Data de Assinatura: 02/12/2015. Signatários: Concedente : NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04, Conveniente : MARCIO ARAPONGA PAIVA, CPF nº 567.524.905-20. (SICONV(PORTAL) - 03/12/2015)

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada. Partícipes: a UNIÃO, por intermédio da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR e a Universidade Federal do Paraná - UFPR. Objeto: Pesquisa, desenvolvimento e disponibilização de tecnologias de monitoramento de políticas públicas e ações da SEPPIR. Data de Assinatura: 30 de novembro de 2015. Vigência: a contar da data da assinatura até janeiro de 2018. Signatários: Givânia Maria da Silva - Secretária da Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais da Secretaria de Políticas da Igualdade Racial e o Zaki Akel Sobrinho - Reitor da Universidade Federal do Paraná.